



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

Registro de preços
DATA 14 de agosto de 2017
CREDENCIAMENTO: 9:00 horas
ABERTURA: 09:30 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, inscrita no CNPJ nº 18 244 301 0001-26, situada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37 240-000, representada pelo Prefeito Municipal HUDSON SALVADOR VILELA, por meio do Pregoeiro municipal GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO, atendendo a solicitação DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO torna público que realizará Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço unitário**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como regras do presente instrumento convocatório.

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para diversos setores da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, conforme especificação constante do termo de referência que consta como anexo deste edital.

2 – ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

3-DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste Processo serão as decorrentes das seguintes rubricas orçamentárias:

(00022) 02.005.001.04.122.0103.1.074.4.4.90.61.00 - 100
(00031) 02.005.001.04.122.0103.2.007.3.3.90.30.00 - 100
(00059) 02.005.003.04.122.0103.2.006.3.3.90.30.00 - 100
(00062) 02.005.003.04.122.0103.2.006.4.4.90.51.00 - 100
(00067) 02.006.001.08.244.0111.2.012.3.3.90.30.00 - 100
(00068) 02.006.001.08.244.0111.2.012.3.3.90.32.00 - 100
(00101) 02.006.004.16.244.1312.2.057.4.4.90.51.00 - 100
(00103) 02.006.004.16.244.1312.2.058.3.3.90.30.00 - 100
(00104) 02.006.004.16.244.1312.2.058.3.3.90.32.00 - 100
(00107) 02.006.004.16.244.1312.2.058.4.4.90.51.00 - 100
(00109) 02.007.001.08.244.0111.1.076.4.4.90.51.00 - 100
(00114) 02.007.001.08.244.0111.2.038.3.3.90.30.00 - 100
(00122) 02.007.001.08.244.0111.2.164.3.3.90.30.00 - 100
(00126) 02.007.001.08.244.0111.2.165.3.3.90.30.00 - 100
(00131) 02.009.001.15.452.0132.1.040.4.4.90.51.00 - 100
(00134) 02.009.001.15.452.0132.1.048.4.4.90.51.00 - 100
(00135) 02.009.001.15.452.0132.1.049.4.4.90.51.00 - 124
(00136) 02.009.001.15.452.0132.1.050.4.4.90.51.00 - 100
(00137) 02.009.001.15.452.0132.1.136.4.4.90.51.00 - 124
(00138) 02.009.001.15.452.0132.1.138.4.4.90.51.00 - 100
(00139) 02.009.001.15.452.0132.1.139.4.4.90.51.00 - 124
(00140) 02.009.001.15.452.0132.1.237.4.4.90.51.00 - 100
(00144) 02.009.001.15.452.0132.2.021.3.3.90.30.00 - 100
(00149) 02.009.001.17.512.0132.1.042.4.4.90.51.00 - 100
(00158) 02.009.001.25.752.0132.1.404.4.4.90.51.00 - 100
(00160) 02.010.001.18.541.1304.1.081.4.4.90.51.00 - 100
(00161) 02.010.001.18.541.1304.2.049.3.3.90.30.00 - 100
(00168) 02.010.001.20.606.0118.1.059.4.4.90.51.00 - 124
(00168) 02.010.001.20.606.0118.1.059.4.4.90.51.00 - 124
(00169) 02.010.001.20.606.0118.1.060.4.4.90.51.00 - 124
(00173) 02.010.001.20.606.0118.2.025.3.3.90.30.00 - 100
(00180) 02.010.001.23.695.0133.2.017.3.3.90.30.00 - 100
(00189) 02.010.002.26.782.0134.1.052.4.4.90.51.00 - 100
(00191) 02.010.002.26.782.0134.1.054.4.4.90.51.00 - 100
(00194) 02.010.002.26.782.0134.2.026.3.3.90.30.00 - 100



(00199) 02.012.001.12.361.0125.1.063.4.4.90.51.00 – 101
(00202) 02.012.001.12.361.0125.1.083.4.4.90.51.00 – 101
(00208) 02.012.001.12.361.0125.2.033.3.3.90.30.00 – 101
(00222) 02.012.001.12.365.0125.1.067.4.4.90.51.00 – 119
(00224) 02.012.001.12.365.0125.2.136.3.3.90.30.00 – 101
(00232) 02.012.002.27.812.0113.1.079.4.4.90.51.00 – 100
(00236) 02.012.002.27.812.0113.2.019.3.3.90.30.00 – 100
(00241) 02.012.002.27.812.0113.2.019.4.4.90.51.00 – 100
(00248) 02.012.003.13.392.0131.1.055.4.4.90.51.00 – 100
(00256) 02.012.003.13.392.0131.2.040.3.3.90.30.00 – 100
(00261) 02.012.003.13.392.0131.2.046.3.3.90.30.00 – 100
(00270) 02.012.004.12.361.0125.2.053.3.3.90.30.00 – 119
(00279) 02.012.004.12.365.0125.2.134.3.3.90.30.00 – 119
(00287) 02.014.001.10.122.0120.2.028.3.3.90.30.00 – 102
(00291) 02.014.001.10.301.0120.1.068.4.4.90.51.00 – 102
(00293) 02.014.001.10.301.0120.1.071.4.4.90.51.00 – 102
(00298) 02.014.001.10.301.0120.2.027.3.3.90.30.00 – 102
(00308) 02.014.001.10.301.0120.2.043.3.3.90.30.00 – 102
(00314) 02.014.001.10.301.0120.2.044.3.3.90.30.00 – 102
(00351) 02.016.001.17.122.0103.2.401.3.3.90.30.00 – 100
(00355) 02.016.001.17.512.0132.1.401.4.4.90.51.00 – 100
(00361) 02.016.001.17.512.0132.2.402.3.3.90.30.00 – 100
(00364) 02.016.001.17.541.1304.1.402.4.4.90.51.00 – 100
(00365) 02.016.001.17.544.1304.1.403.4.4.90.51.00 – 100

5.1- O credenciamento, a entrega dos envelopes, o julgamento das propostas ocorrerá no dia **14 DE AGOSTO DE 2017 AS 9:00 HORAS**, data em que todos os interessados deverão comparecer ao endereço da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG constante do preâmbulo com todos os documentos do credenciamento, assim como os dois envelopes lacrados que serão apresentados ao pregoeiro juntamente com a equipe de apoio.

5.2- Não será aceita a participação de licitante que comparecer a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

6. 1- DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.2. O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (ambos com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial. Constarão, também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas e contratos administrativos, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão.

6.3.-Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo de credenciamento constante do anexo desse instrumento, ambos com firma reconhecida em cartório, o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

6.4. Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.

6.5. A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.

6.6. Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

6.7. No caso das empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial com validade não superior a 90 (noventa) dias.

6.8- Frise-se que se a empresa licitante não comprovar, na forma estipulada neste Edital e durante a Sessão Pública de Pregão Presencial, seu enquadramento como micro ou pequena empresa, não poderá beneficiar-se das disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.9. A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** deve ser entregue no momento do credenciamento, conforme o modelo em anexo.

6.10- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **INVIABILIZARÁ** a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.



7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

7.2. No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completos do proponente e o telefone para contato.

7.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

7.4. Cada licitante somente poderá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.

7.5. Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.

7.6. OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE VIGÊNCIA, PODERÃO TER A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.

7.7. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.

7.8. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.9. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, conforme preceitua a Lei complementar 123 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário e global por item, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**).

8.2. A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone e endereço eletrônico da empresa proponente (caso haja).

8.3. O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 3 (três) meses, conforme modelo que segue anexo a este Edital.

8.4- CASO A PROPONENTE NÃO TENHA INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA ALGUM ITEM, DEVERA INFORMAR NO CAMPO DESTINADO A DESCRIÇÃO DO ITEM, A ESPECIFICADO COMPLETA DO OBJETO E NO CAMPO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DO PREÇO, DIGITAR O VALOR 0 (ZERO).



8.5-No momento da entrega dos envelopes, deverá ser entregue também um pen drive com as propostas digitadas no programa que ficará disponível juntamente com o edital no site da Prefeitura de Luminárias/MG: www.luminarias.mg.gov.br.

8.6- A proposta escrita e impressa deverá ser idêntica à do pen drive. Caso a empresa não tenha interesse em participar do item, deverá informar o nome e especificação do produto normalmente e no local indicado para digitar o preço, deverá conter o valor "0" (zero).

9. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1. Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos mesmos com os requisitos deste Edital, em especial com o valor mínimo Constante do das pesquisas de preços realizada previamente.

9.2. Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de menor preço por item.

9.3- Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;
- b) apresentar preço (s) simbólico(s), de valor(es) zero, ou manifestamente excessivo(s).
- c) Apresentar preço inexequível, que comprometa a entrega do produto nas mesmas condições apresentadas pela proponente neste certame.
- d) As propostas cujos valores excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

10. DOS LANCES VERBAIS:

10.1. Para o oferecimento de lances verbais será selecionada, primeiramente, a proposta de menor preço unitário por item. Em seguida, serão selecionadas todas as demais propostas cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

10.2. Caso não haja pelos menos 3 (três) propostas em conformidade com o subitem o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três), para oferecimento de lances verbais.

10.3. Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

- a) o proponente da proposta de menor preço e todos os outros cujos valores das propostas sejam superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;
- b) todos os proponentes cujas propostas de preços não excedam a 10% (dez por cento) do valor da menor proposta válida.

10.4. Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

- a) o proponente da proposta de MENOR PREÇO e todas as outras que sejam até 10% (dez por cento) maiores que a primeira (menor preço), devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;
- b) todos os proponentes cujas propostas sejam até 10% (dez por cento) maiores do que a menor proposta de preços.

10.5. O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.

10.6. A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

10.7. Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.8- Sempre que entender necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando a obtenção de preço final menor, objetivando sempre preço mais vantajoso para o município.

10.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa para o Município de Luminárias/MG.

10.10-. O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

10.11- Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.



11. DA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

11.1. O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

11.2. Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1- Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Lei 8.666/93, art. 28)

- a) – cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa devidamente autenticada;
- b) - registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Alvará de funcionamento da empresa.

REGULARIDADE FISCAL: Art. 29 da Lei 8666/93

- a) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débito
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do (a) licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.

12.2-Em nenhuma hipótese poderá ser admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados, bem como os direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06.

12.3- É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

12.4- Não será admitida a juntada de documento no envelope de habilitação após a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

12.5-A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, consoante art. 42 da Lei Complementar 123/06.

12.6-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.7- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

12.8- A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



12.9- Durante a sessão do pregão, na fase de abertura dos envelopes de habilitação, o pregoeiro ou a equipe de apoio poderá fazer a conferência dos documentos de regularidade fiscal perante os órgãos responsáveis pela emissão do documento.

13. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

13.1. Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falhas formais relativas à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, na verificação desenvolvida por meios eletrônicos por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s), constando todas as diligências da ata da sessão de julgamento.

13.2. Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

13.3. Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

14.1. Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.

14.2. Os demais proponentes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (3 – três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).

14.3. Flúidos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

15. DA ADJUDICAÇÃO:

15.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.

15.2. Havendo interposição de recurso(s), com o conseqüente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.

16. DA HOMOLOGAÇÃO:

16.1. Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial, em termo próprio e após parecer final da procuradoria jurídica no que tange ao presente procedimento.

16.2- A homologação do presente processo licitatório será publicada em jornal de circulação local para conhecimento dos licitantes ou outro Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

17-. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada para período posterior.

17.2. A empresa licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o respectivo Contrato Administrativo.

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor a ele adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

17.4. As demais disposições contratuais deverão ser consultadas no Anexo que trata da minuta da Ata de Registro de Preços, que é parte integrante deste Edital.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:



18.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, com suas alterações posteriores, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

18.4. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

18.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

19.2. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Luminárias ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para outro dia, no horário e local estabelecidos neste Edital.

19.3. O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

19.4. O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a Sessão Pública do Pregão Presencial.

19.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

19.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.

19.7. A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão Presencial não implicará em direito à contratação.

19.8. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de Direito.

19.9 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declarações;
- c) Anexo III – Proposta de Preços
- d) Anexo IV - Credenciamento;
- d) Anexo V – Declaração de Cumprimentos dos Requisitos;
- e) Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços

20-DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

20.1. O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, no endereço eletrônico www.luminarias.mg.gov.br.
Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 01 de agosto de 2017.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação Nº 56 /2017

Pregão N.º 24/2017

Registro de preços

I- OBJETO:

1.1- – Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para diversos setores da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, conforme especificação abaixo:

II- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	100	UN	0000133767- ABRAÇADEIRA DE AÇO GRP 1	1,1000	110,0000
2	100	UN	0000133766- ABRAÇADEIRA DE AÇO GRP 1/2	0,6600	66,0000
3	100	UN	0000133768- ABRAÇADEIRA DE AÇO TIPO MANGOTE 2	1,5600	156,0000
4	100	UN	0000133769- ABRAÇADEIRA DE AÇO TIPO MANGOTE 3	2,0600	206,0000
5	100	UN	0000133770- ABRAÇADEIRA DE AÇO TIPO MANGOTE 4	2,5600	256,0000
6	100	BR	0000133572- AÇO CA50 1/2 12M	48,0000	4.800,0000
7	200	BR	0000133575- AÇO CA50 1/4 12M	11,6600	2.332,0000
8	200	BR	0000133573- AÇO CA50 3/8 12M	34,3300	6.866,0000
9	200	BR	0000133574- AÇO CA50 5/16 12M	15,0000	3.000,0000
10	30	BR	0000133571- AÇO CA50 5/8 12M	78,3600	2.350,8000
11	500	BR	0000133577- AÇO CA60 4,2MM 12M	7,0000	3.500,0000
12	500	BR	0000133576- AÇO CA60 5,0MM 12M	8,8300	4.415,0000
13	10	PÇ	0000133328- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1	3,7000	37,0000
14	5	PÇ	0000133329- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1/2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 1/2	5,4600	27,3000
15	30	PÇ	0000133326- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1/2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1/2	1,2600	37,8000
16	5	PÇ	0000133330- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 2	4,3600	21,8000
17	30	PÇ	0000133327- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 3/4 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 3/4	2,3300	69,9000
18	20	PÇ	0000133352- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 20'	6,6000	132,0000
19	20	PÇ	0000133353- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 25'	6,9600	139,2000
20	10	PÇ	0000133354- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 32'	11,1600	111,6000
21	10	PÇ	0000133355- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 50'	14,5000	145,0000
22	20	PÇ	0000133356- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA 20MM	1,1300	22,6000
23	10	PÇ	0000133366- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA 32MM	3,1600	31,6000
24	10	PÇ	0000133367- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA 50MM	5,1000	51,0000
25	20	PÇ	0000133357- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA 25MM	1,5300	30,6000
26	5	UN	0000133369- ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 850G	37,6700	188,3500
27	20	UN	0000133368- ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA	2,9600	59,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



			75G		
28	20	LTA	00000133738- ÁGUA RAZ LATA 1L	13,3300	266,6000
29	20	LTA	00000133739- ÁGUA RAZ LATA 5 L	40,1000	802,0000
30	10	UN	00000008327- ALICATE UNIVERSAL 8	18,3300	183,3000
31	30	UN	00000133514- ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE 10MM ESGOTO	8,0000	240,0000
32	100	KG	00000133579- ARAME RECOZIDO 12 BWG	12,6600	1.266,0000
33	100	KG	00000133580- ARAME RECOZIDO 18BWG	8,6600	866,0000
34	100	KG	00000133578- ARAME RECOZIDO 7 BWG	16,6600	1.666,0000
35	10	UN	00000133762- ARCO DE SERRA METAL 12	21,3300	213,3000
36	200	M3	00000005859- AREIA FINA	99,3300	19.866,0000
37	200	M3	00000133562- AREIA LAVADA GROSSA	93,3300	18.666,0000
38	50	SC	00000133568- ARGAMASSA CIMENTCOLA ACIII SACO COM 20KG	29,8300	1.491,5000
39	500	SC	00000133567- ARGAMASSA CIMENTCOLA SACO COM 20KG	10,5000	5.250,0000
40	100	UN	00000133648- ARRUELA LISA 1/2	0,4300	43,0000
41	100	UN	00000133645- ARRUELA LISA 1/4	0,1800	18,0000
42	100	UN	00000133647- ARRUELA LISA 3/8	0,3300	33,0000
43	100	UN	00000133646- ARRUELA LISA 5/16	0,2500	25,0000
44	100	UN	00000133649- ARRUELA LISA 5/8	0,5300	53,0000
45	20	UN	00000133496- BACIA PARA CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA SAN. BRANC	196,0000	3.920,0000
46	20	UN	00000133691- BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LITROS	8,6600	173,2000
47	30	UN	00000133638- BARRA ROSQUEADA 1/2 X1,0M	8,3300	249,9000
48	30	UN	00000133637- BARRA ROSQUEADA 3/8 X1,0M	6,3300	189,9000
49	30	UN	00000133639- BARRA ROSQUEADA 5/8 X1,0M	13,3300	399,9000
50	50	UN	00000133803- BASE PARA GLOBO CROMADO	3,8300	191,5000
51	50	UN	00000133678- BATENTE PARA PORTA 14X3,0 CM	128,3300	6.416,5000
52	50	UN	00000133679- BATENTE PARA PORTA 18X3,0 CM	156,6600	7.833,0000
53	12000	UN	00000133521- BLOCO DE CONCRETO 40X20X10 RESISTENCIA MINIMA 2,5 MPA COM FUNDO	1,4600	17.520,0000
54	6000	UN	00000133522- BLOCO DE CONCRETO 40X20X15 RESISTENCIA MINIMA 2,5 MPA COM FUNDO	1,8600	11.160,0000
55	3000	UN	00000133527- BLOCO DE CONCRETO 40X20X15 VAZADO resistencia minima 2,5mpa	17,3300	51.990,0000
56	5000	UN	00000133523- BLOCO DE CONCRETO 40X20X20 RESISTENCIA MINIMA 2,5 MPA COM FUNDO	2,0300	10.150,0000
57	3000	UN	00000133528- BLOCO DE CONCRETO 40X20X20 VAZADO resistencia minima 2,5mpa	17,3300	51.990,0000
58	4000	UN	00000133524- BLOCO TIPO CANALETA DE CONCRETO 40X20X15	1,8600	7.440,0000
59	1000	UN	00000133525- BLOCO TIPO CANALETA DE CONCRETO 40X20X20	2,2000	2.200,0000
60	50000	M2	00000133529- BLOQUETE SEXTAVADO 30CM CONSUMO 12,5 PÇ/M ALTURA 10 CM - FCK 30MPA	2,5000	125.000,0000
61	1000	M2	00000133530- BLOQUETE SEXTAVADO 30CM CONSUMO 12,5 PÇ/M ALTURA 08 CM - FCK 30MPA	2,3600	2.360,0000
62	450	M3	00000133563- BRITA CALCARIA	146,6600	65.997,0000
63	50	UN	00000133636- BUCHA DE EXPANÇÃO Nº10	0,6600	33,0000
64	50	UN	00000133634- BUCHA DE EXPANÇÃO Nº6	0,4600	23,0000
65	50	UN	00000133635- BUCHA DE EXPANÇÃO Nº8	0,5600	28,0000
66	50	PÇ	00000133370- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X20	1,8300	91,5000
67	50	PÇ	00000133373- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20	2,9300	146,5000
68	50	PÇ	00000133371- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25	3,1000	155,0000
69	50	PÇ	00000133372- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32	3,3000	165,0000
70	20	UN	00000133748- CABO PARA ROLO 23 CM	7,3300	146,6000
71	30	UN	00000133508- CAIXA DE DESCARGA 6,8 LITROS	26,0000	780,0000
72	30	PÇ	00000133470- CAIXA GORDURA PVC 591MM	79,6600	2.389,8000
73	15	UN	00000133346- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA CAPACIDADE 150 LITROS	140,0000	2.100,0000
74	10	UN	00000133348- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA CAPACIDADE 500 LITROS	221,6600	2.216,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



75	10	UN	00000133349- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA" CAPACIDADE 1000 LITROS	376,0000	3.760,0000
76	15	UN	00000133347- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA, CAPACIDADE 310 LITROS	183,6600	2.754,9000
77	5	UN	00000133350- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA. CAPACIDADE 2000 LITROS	990,0000	4.950,0000
78	5	UN	00000133351- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA'. CAPACIDADE 5000 LITROS	2.122,3300	10.611,6500
79	10	UN	00000133497- CAIXA PARA BACIA ACOPLADA EM LOUÇA SANI. BRAN	146,7000	1.467,0000
80	100	UN	00000133827- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA EM PAREDE 4X4	2,0000	200,0000
81	50	UN	00000133825- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA OCTOGONAL' FM H=11 CM PARA LAJE	2,5300	126,5000
82	100	UN	00000133826- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA PVC DE 2X4'	1,5000	150,0000
83	50	PÇ	00000133454- CAIXA SAFINADA DN 100X100X50	8,0000	400,0000
84	50	PÇ	00000133455- CAIXA SAFINADA DN 150X150X50	15,6600	783,0000
85	500	SC	00000133569- CAL HIDRATADO SACO COM 20KG	7,6300	3.815,0000
86	200	UN	00000133559- CALHA EM CHAPA GALVANIZADA TIPO MOLDURA 3,0m X 28m	78,3300	15.666,0000
87	100	MT	00000133557- CALHA RETANGULAR CAMINHAMENTO 50CM	16,0000	1.600,0000
88	100	MT	00000133558- CALHA RETANGULAR CAMINHAMENTO 60 CM	18,3300	1.833,0000
89	30	PÇ	00000133451- CAP PVC ESGOTO 100MM	4,7000	141,0000
90	20	PÇ	00000133452- CAP PVC ESGOTO 150MM	15,8300	316,6000
91	20	PÇ	00000133453- CAP PVC ESGOTO 200MM	26,3300	526,6000
92	50	PÇ	00000133449- CAP PVC ESGOTO 40MM	1,7000	85,0000
93	50	PÇ	00000133450- CAP PVC ESGOTO 50MM	2,1600	108,0000
94	20	UN	00000133682- CARRINHO DE MÃO EM AÇO COM RODA MACIÇA 8'	258,3300	5.166,6000
95	100	SC	00000133564- CASCALHO ROLADO	43,3300	4.333,0000
96	20	UN	00000133705- CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	38,7000	774,0000
97	20	UN	00000133710- CAVADEIRA RETA 140 CM COM CABO DE MADEIRA	61,4000	1.228,0000
98	30	UN	00000133707- CHIBANCA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA	39,0000	1.170,0000
99	30	UN	00000133653- CHUMBADOR PARABOLT PBC 1/2	7,6000	228,0000
100	30	UN	00000133650- CHUMBADOR PARABOLT PBC 1/4	1,2600	37,8000
101	30	UN	00000133652- CHUMBADOR PARABOLT PBC 3/8	4,8500	145,5000
102	30	UN	00000133651- CHUMBADOR PARABOLT PBC 5/16	1,4000	42,0000
103	30	UN	00000133654- CHUMBADOR PARABOLT PBC 5/8	8,8300	264,9000
104	2000	SC	00000133566- CIMENTO PORTLAND CP 32 SACO COM 50KG	22,3300	44.660,0000
105	10	UN	00000133688- COLHER PARA PEDREIRO EM AÇO 10'	14,6600	146,6000
106	10	UN	00000133687- COLHER PARA PEDREIRO EM AÇO 8'	13,3300	133,3000
107	200	UN	00000133547- CURVA DE BARRO 10 CM.	19,6600	3.932,0000
108	200	UN	00000133548- CURVA DE BARRO 15 CM.	23,3300	4.666,0000
109	100	UN	00000133549- CURVA DE BARRO 20 CM	29,3300	2.933,0000
110	10	UN	00000133690- DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25,0X12CM	10,6300	106,3000
111	10	UN	00000133689- DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30X12CM	9,9600	99,6000
112	50	UN	00000133788- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 2'	5,1600	258,0000
113	50	UN	00000133789- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 2.1/2	4,8300	241,5000
114	100	UN	00000133790- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 3	6,3300	633,0000
115	20	UN	00000133811- DUCHA ELETRICA 2500W	51,3300	1.026,6000
116	100	KG	00000133828- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 2,5MM 60/3 solda positiva	17,6600	1.766,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



117	100	KG	00000133829- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 3,25MM 60/3 solda positiva	22,6600	2.266,0000
118	100	KG	00000133830- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 4,00MM 60/3 solda positiva	27,6600	2.766,0000
119	100	KG	00000133831- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 5,00MM 60/3 solda positiva	36,0000	3.600,0000
120	50	UN	00000133709- ENCHADA DE AÇO ESTREITA 24 CM	32,8300	1.641,5000
121	50	UN	00000133708- ENCHADA DE AÇO LARGA 30 CM COM CABO	34,8300	1.741,5000
122	20	UN	00000133696- ENTALHADEIRA DE AÇO REDONDO 10"	13,3300	266,6000
123	20	UN	00000133697- ENTALHADEIRA DE AÇO REDONDO 12"	15,0000	300,0000
124	10	UN	00000133693- ESCOVA DE AÇO EM MADEIRA SEM CABO 25X55X190MM	6,3300	63,3000
125	10	UN	00000133686- ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO 10"	13,7300	137,3000
126	30	UN	00000133786- FECHADURA ENTRADA 40MM EM AÇO CROMADA	43,3300	1.299,9000
127	30	UN	00000133787- FECHADURA INTERNA 40MM EM AÇO CROMADA	39,3300	1.179,9000
128	100	SC	00000133565- FILITO EMBALAGEM DE 20KG	4,5300	453,0000
129	20	UN	00000133805- FIO FLEXIVEL 1,5MM²X100M	0,7600	15,2000
130	30	UN	00000133806- FIO FLEXIVEL 2,5MM²X100M	1,0600	31,8000
131	30	UN	00000133807- FIO FLEXIVEL 4,0MM²X100M	1,2300	36,9000
132	20	UN	00000133808- FIO FLEXIVEL 6,0MM²X100M	2,5300	50,6000
133	30	UN	00000133813- FITA AUTO FUSÃO 20 METROS	10,6600	319,8000
134	100	UN	00000133756- FITA CREPE 24MMX50M	7,6600	766,0000
135	100	UN	00000133757- FITA CREPE 48MMX50M	13,3300	1.333,0000
136	30	UN	00000133812- FITA ISOLANTE 10 METROS COMUM	2,5600	76,8000
137	50	UN	00000133517- FITA VEDA ROSCA 10 METROS	2,4000	120,0000
138	50	UN	00000133730- FUNDO PREPARADOR DE PAREDE GALÃO 3,6 L SELADOR	83,4000	4.170,0000
139	30	LTA	00000133731- FUNDO PREPARADOR DE PAREDE LATA 18 L SELADOR	236,6600	7.099,8000
140	100	PÇ	00000133458- GRELHA QUADRADA BRANCA 100MM	7,5000	750,0000
141	100	PÇ	00000133467- GRELHA QUADRADA BRANCA 150MM	8,6600	866,0000
142	100	PÇ	00000133468- GRELHA REDONDA BRANCA 100MM	7,6600	766,0000
143	100	PÇ	00000133469- GRELHA REDONDA BRANCA 150MM	9,0300	903,0000
144	10	UN	00000133740- IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO TIPO NEUTROL OU SIMILAR GALÃO DE 3,6 L	60,5300	605,3000
145	10	LTA	00000133741- IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO, TIPO NEUTROL OU SIMILAR LATA 18 L	155,0000	1.550,0000
146	30	UN	00000133799- INTERRUPTOR SIMPLES 01 SECÇÃO	4,8300	144,9000
147	30	UN	00000133800- INTERRUPTOR SIMPLES 02 SECÇÃO	6,3300	189,9000
148	30	UN	00000133802- INTERRUPTOR SOBREPOR	3,8300	114,9000
149	100	PÇ	00000133374- JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	0,6000	60,0000
150	100	PÇ	00000133375- JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	0,8000	80,0000
151	50	PÇ	00000133376- JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	2,1000	105,0000
152	50	PÇ	00000133377- JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	3,3600	168,0000
153	20	PÇ	00000133378- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 35MMx3/4	3,6000	72,0000
154	3	PÇ	00000133379- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 1/2	1,6000	4,8000
155	40	UN	00000133380- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 3/4	1,9500	78,0000
156	25	PÇ	00000133381- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 1/2	2,6000	65,0000
157	40	PÇ	00000133383- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 20MM	8,3000	332,0000
158	20	PÇ	00000133382- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 3/4	1,6000	32,0000
159	30	PÇ	00000133384- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 35MM X 25MM	2,1600	64,8000
160	10	PÇ	00000133333- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA	2,4600	24,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



			JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1		
161	5	PÇ	00000133334- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2	3,4300	17,1500
162	30	PÇ	00000133331- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2	1,2000	36,0000
163	5	PÇ	00000133335- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 2	3,2000	16,0000
164	30	PÇ	00000133332- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4	1,7300	51,9000
165	30	PÇ	00000133436- JOELHO PVC ESGOTO 90° COM VISTA 100MM X 50MM	13,5000	405,0000
166	100	PÇ	00000133420- JOELHO PVC ESGOTO 90°X100MM	4,5000	450,0000
167	100	PÇ	00000133421- JOELHO PVC ESGOTO 90°X150MM	21,6600	2.166,0000
168	100	PÇ	00000133422- JOELHO PVC ESGOTO 90°X200MM	46,3300	4.633,0000
169	100	PÇ	00000133417- JOELHO PVC ESGOTO 90°X40MM	2,0000	200,0000
170	100	PÇ	00000133418- JOELHO PVC ESGOTO 90°X50MM	2,5600	256,0000
171	100	PÇ	00000133419- JOELHO PVC ESGOTO 90°X75MM	3,7300	373,0000
172	50	PÇ	00000133426- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X100MM	5,1600	258,0000
173	20	PÇ	00000133427- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X150MM	27,3300	546,6000
174	20	PÇ	00000133428- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X200MM	49,9000	998,0000
175	50	PÇ	00000133423- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X40MM	1,5600	78,0000
176	50	PÇ	00000133424- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X50MM	3,5600	178,0000
177	50	PÇ	00000133425- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X75MM	4,5000	225,0000
178	50	PÇ	00000133435- JOELHO PVC ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 40MM	3,1600	158,0000
179	50	UN	00000133680- JOGO DE ALIZAR 5 CM EM MADEIRA DE LEI P/CERA	38,6600	1.933,0000
180	50	UN	00000133681- JOGO DE ALIZAR 7 CM EM MADEIRA DE LEI P/CERA	45,6600	2.283,0000
181	30	PÇ	00000133438- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X100	11,3300	339,9000
182	30	PÇ	00000133440- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X50	10,3300	309,9000
183	30	PÇ	00000133439- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X75	8,5000	255,0000
184	30	PÇ	00000133437- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50X50	4,8300	144,9000
185	50	UN	00000133761- LAMINA PARA ROCADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0	41,0000	2.050,0000
186	20	UN	00000133795- LAMPADA ECONOMICA 15W	16,6600	333,2000
187	20	UN	00000133796- LAMPADA ECONOMICA 25W	17,6600	353,2000
188	20	UN	00000133794- LAMPADA ECONOMICA 9W	13,6600	273,2000
189	30	UN	00000133792- LAMPADA ENCANDESCENTE 100W	6,3300	189,9000
190	30	UN	00000133793- LAMPADA ENCANDESCENTE 150W	8,3300	249,9000
191	30	UN	00000133791- LAMPADA ENCANDESCENTE 60W	6,0000	180,0000
192	30	UN	00000133820- LAMPADA FLUORESCENTE 20W	14,8000	444,0000
193	30	UN	00000133821- LAMPADA FLUORESCENTE 40W	18,0000	540,0000
194	20	UN	00000133495- LAVATÓRIO MÉDIO EM LOUÇA SANITÁRIA BRANCA COM COLUNA	149,3300	2.986,6000
195	20	UN	00000133494- LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	79,3300	1.586,6000
196	50	UN	00000133755- LICHA PARA FERRO 22,5X27,5 GRAMATURA 80 A 80	1,5600	78,0000
197	200	UN	00000133754- LICHA PARA PAREDE 22,5X27,5 GRAMATURA 80 A 150	1,5600	312,0000
198	30	UN	00000133507- LIGAÇÃO PARA LAVATORIO PVC FLEXIVEL	5,3300	159,9000
199	20	UN	00000133700- LINHA DE PEDREIRO 100M	5,3300	106,6000
200	20	UN	00000133822- LUMINARIA FLUORESCENTE COMERCIAL	21,3300	426,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



			chanfrada 2x20W		
201	20	UN	00000133823- LUMINARIA FLUORESCENTE COMERCIAL' chanfrada 2x40W	24,0000	480,0000
202	50	PÇ	00000133385- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	1,1000	55,0000
203	50	PÇ	00000133386- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM	1,5300	76,5000
204	20	PÇ	00000133387- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	2,6000	52,0000
205	30	PÇ	00000133443- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	5,6600	169,8000
206	20	PÇ	00000133444- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM	15,0000	300,0000
207	50	PÇ	00000133441- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM	1,8300	91,5000
208	50	PÇ	00000133442- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	3,6600	183,0000
209	100	PÇ	00000133388- LUVA SOLDÁVEL 20MM	0,9000	90,0000
210	100	PÇ	00000133389- LUVA SOLDÁVEL 25MM	0,9300	93,0000
211	50	PÇ	00000133390- LUVA SOLDÁVEL 32MM	2,1000	105,0000
212	50	PÇ	00000133391- LUVA SOLDÁVEL 50MM	3,6000	180,0000
213	500	MT	00000133324- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1	2,4300	1.215,0000
214	500	MT	00000133322- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1/2 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1/2	1,1000	550,0000
215	300	MT	00000133325- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 1/2 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 1/2	2,3300	699,0000
216	500	MT	00000133323- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 3/4	1,5600	780,0000
217	50	MT	00000133320- MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 3/8'2,0MM MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- TIPO CRISTAL 3/8'2,0MM	2,3000	115,0000
218	50	MT	00000133321- MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 5/6'2,0MM MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- TIPO CRISTAL 5/6'2,0MM	3,4300	171,5000
219	500	UN	00000133543- MANILHA DE BARRO 10 CM X 1M	19,6600	9.830,0000
220	2000	UN	00000133544- MANILHA DE BARRO 15 CM X 1M	22,9300	45.860,0000
221	500	UN	00000133545- MANILHA DE BARRO 20 CM X 1M	30,7000	15.350,0000
222	30	UN	00000133734- MASSA CORRIDA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L	27,3300	819,9000
223	30	LTA	00000133735- MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 18 LITROS	123,3300	3.699,9000
224	30	UN	00000133732- MASSA CORRIDA PVA GALÃO 3,6 L	24,0000	720,0000
225	30	LTA	00000133733- MASSA CORRIDA PVA LATA 18 L	63,3300	1.899,9000
226	10	UN	00000133692- MASSEIRA PLÁSTICA DE 20 LITROS	10,3300	103,3000
227	30	UN	00000133780- METALON 20X20XCH18 BARRA 6M	8,3000	249,0000
228	30	UN	00000133783- METALON 30X20XCH18 BARRA 6M	7,6600	229,8000
229	30	UN	00000133781- METALON 30X30CH18 BARRA 6M	9,6600	289,8000
230	30	UN	00000133784- METALON 50X30XCH18 BARRA 6M	11,6600	349,8000
231	30	UN	00000133782- METALON 50X50XCH18 BARRA 6M	12,6600	379,8000
232	10	UN	00000133685- NIVEL DE ALUMINIO 2 BOLHAS X14	18,0000	180,0000
233	30	UN	00000133703- PA DE BICO QUADRADO, Nº 3 COM CABO DE MADEIRA	31,6600	949,8000
234	30	UN	00000133704- PA QUADRADA EM AÇO N3 COM CABO DE MADEIRA	35,8300	1.074,9000
235	100	UN	00000133601- PARAFUSO FR 1/2 X1"	2,0300	203,0000
236	100	UN	00000133602- PARAFUSO FR 1/2 X2	2,1000	210,0000
237	100	UN	00000133604- PARAFUSO FR 1/2 X4	2,5600	256,0000
238	100	UN	00000133605- PARAFUSO FR 1/2 X5	2,8300	283,0000
239	100	UN	00000133606- PARAFUSO FR 1/2 X6	2,9600	296,0000
240	100	UN	00000133607- PARAFUSO FR 1/2 X7	3,1000	310,0000
241	100	UN	00000133608- PARAFUSO FR 1/2 X8	3,3000	330,0000
242	100	UN	00000133609- PARAFUSO FR 1/2 X9	3,7600	376,0000
243	100	UN	00000133615- PARAFUSO FR 3/16 X1	1,7600	176,0000
244	100	UN	00000133616- PARAFUSO FR 3/16 X2	1,9600	196,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



245	100	UN	00000133617- PARAFUSO FR 3/16 X3	1,4600	146,0000
246	100	UN	00000133618- PARAFUSO FR 3/16 X4	1,5600	156,0000
247	100	UN	00000133619- PARAFUSO FR 3/16 X5	1,6600	166,0000
248	100	UN	00000133610- PARAFUSO FR 3/8 X1	0,9600	96,0000
249	100	UN	00000133611- PARAFUSO FR 3/8 X2	1,0500	105,0000
250	100	UN	00000133612- PARAFUSO FR 3/8 X3	1,1300	113,0000
251	100	UN	00000133613- PARAFUSO FR 3/8 X4	1,2300	123,0000
252	100	UN	00000133614- PARAFUSO FR 3/8 X5	1,4600	146,0000
253	100	UN	00000133603- PARAFUSO FR1/2 X3	2,3300	233,0000
254	100	UN	00000133628- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 3,5X20	2,5600	256,0000
255	100	UN	00000133629- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 3,5X40	1,8600	186,0000
256	100	UN	00000133630- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 4,2X20	2,0600	206,0000
257	100	UN	00000133631- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 4,2X40	2,5600	256,0000
258	100	UN	00000133632- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 5,5X40	2,9300	293,0000
259	100	UN	00000133633- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 6,1X65	3,1000	310,0000
260	100	UN	00000133624- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1.1/4	3,5000	350,0000
261	100	UN	00000133625- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X2	3,8600	386,0000
262	100	UN	00000133626- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X3	4,5600	456,0000
263	100	UN	00000133627- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X4	6,3300	633,0000
264	100	UN	00000133620- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X1.1/4	0,3000	30,0000
265	100	UN	00000133621- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X2	0,4000	40,0000
266	100	UN	00000133622- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X3	0,4500	45,0000
267	100	UN	00000133623- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X4	0,6300	63,0000
268	500	UN	00000133656- PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA GALV Nº10 3/4	0,8300	415,0000
269	500	UN	00000133655- PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA GALV Nº8 1/2	0,6000	300,0000
270	10	UN	00000133701- PE DE CABRA EM AÇO FORJADO SEXTAVADO 3/4x800MM	20,6600	206,6000
271	400	MT	00000133657- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 4X6CM	6,3300	2.532,0000
272	200	MT	00000133658- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X12CM	15,6600	3.132,0000
273	200	MT	00000133659- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X16CM	17,7000	3.540,0000
274	100	MT	00000133660- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X20CM	32,7000	3.270,0000
275	400	MT	00000133662- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 4X6CM	4,7600	1.904,0000
276	200	MT	00000133663- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X12CM	5,6300	1.126,0000
277	200	MT	00000133664- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X16CM	6,5600	1.312,0000
278	100	MT	00000133665- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X20CM	8,6300	863,0000
279	20	UN	00000133667- PENEIRA PARA AREIA ARO MADEIRA 55CM	7,3300	146,6000
280	20	UN	00000133668- PENEIRA PARA AREIA ARO PVC 55CM	21,7000	434,0000
281	20	UN	00000133669- PENEIRA PARA FEIJÃO ARO MADEIRA 55CM	16,0000	320,0000
282	20	UN	00000133670- PENEIRA PARA FEIJÃO ARO PVC 55CM	18,3300	366,6000
283	10	UN	00000133491- PIA EM LOUCA VETRIF., BRANCA 46X34CM	65,0000	650,0000
284	10	UN	00000133492- PIA EM LOUCA VETRIF., BRANCA, 120X55 CM	123,3600	1.233,6000
285	10	UN	00000133488- PIA PARA COSINHA EM GRANILITE 120X55	255,3300	2.553,3000
286	10	UN	00000133487- PIA PARA COSINHA EM GRANILITE 150X55	306,6600	3.066,6000
287	10	UN	00000133490- PIA PARA COSINHA EM PLASTICO 120X55	56,3300	563,3000
288	10	UN	00000133489- PIA PARA COSINHA EM PLASTICO 150X55	75,0000	750,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



289	30	UN	00000133706- PICARETA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA	37,2000	1.116,0000
290	50	PÇ	00000133519- PINO PARA TORNEIRA DE 1/2	0,7300	36,5000
291	50	UN	00000133520- PINO PARA TORNEIRA DE 3/4	0,8300	41,5000
292	500	M2	00000133512- PISO CERÂMICO PEI V -40X40 CM - BRANCO	13,9600	6.980,0000
293	500	M2	00000133533- PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER(TIJOLINHO) CONSUMO 50 PÇ/M²- ALTURA 8,0CM FCK 25 MPA	36,3300	18.165,0000
294	500	M2	00000133535- PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER(TIJOLINHO). CONSUMO 50 PÇ/M² - ALTURA 6,0 CM FCK 25 MPA	37,7000	18.850,0000
295	500	M2	00000133531- PISO INTERTRAVADO TIPO PAVIESS CONSUMO 42 PÇ/M² ALTURA 8,0 CM - FCK 25 MPA	28,3300	14.165,0000
296	500	M2	00000133532- PISO INTERTRAVADO TIPO PAVIESS- CONSUMO 42 PÇ/M² ALTURA 6,0 CM - FCK 25 MPA	26,0000	13.000,0000
297	50	UN	00000133804- PLANFON INJETADO BRANCO	4,8300	241,5000
298	30	UN	00000133815- PLUG FEMEA	4,8300	144,9000
299	30	UN	00000133814- PLUG MACHO	3,6600	109,8000
300	20	UN	00000133694- PONTEIRO DE AÇO REDONDO 10"	12,8300	256,6000
301	20	UN	00000133695- PONTEIRO DE AÇO REDONDO 12"	15,6600	313,2000
302	100	UN	00000133643- PORCA SEXTAVADA 1/2	0,5600	56,0000
303	100	UN	00000133640- PORCA SEXTAVADA 1/4	0,2300	23,0000
304	100	UN	00000133642- PORCA SEXTAVADA 3/8	0,4000	40,0000
305	100	UN	00000133641- PORCA SEXTAVADA 5/16	0,3300	33,0000
306	100	UN	00000133644- PORCA SEXTAVADA 5/8	0,7600	76,0000
307	30	UN	00000133675- PORTA CHAPA DE AÇO 0,60X2,10M espessura da folha 30mm	26,0000	780,0000
308	30	UN	00000133676- PORTA CHAPA DE AÇO 0,70X2,10M espessura da folha 30mm	280,0000	8.400,0000
309	30	UN	00000133677- PORTA CHAPA DE AÇO 0,80X2,10M espessura da folha 30mm	181,3300	5.439,9000
310	30	UN	00000133671- PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80X2, 10.	293,3300	8.799,9000
311	30	UN	00000133672- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 60X210	130,0000	3.900,0000
312	30	UN	00000133673- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 70X210	133,4300	4.002,9000
313	30	UN	00000133674- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 80X210	136,6600	4.099,8000
314	50	KG	00000133584- PREGO CABEÇA DUPLA 17X17	11,0000	550,0000
315	20	KG	00000133587- PREGO COM CABEÇA 10X10	10,6600	213,2000
316	30	KG	00000133588- PREGO COM CABEÇA 12X12	10,6600	319,8000
317	50	KG	00000133589- PREGO COM CABEÇA 15X15	9,0300	451,5000
318	50	KG	00000133590- PREGO COM CABEÇA 17X21	8,8300	441,5000
319	50	KG	00000133591- PREGO COM CABEÇA 17X27	8,5300	426,5000
320	50	KG	00000133592- PREGO COM CABEÇA 18X30	8,3300	416,5000
321	50	KG	00000133593- PREGO COM CABEÇA 18X36	8,5600	428,0000
322	50	KG	00000133594- PREGO COM CABEÇA 19X36	8,8300	441,5000
323	50	KG	00000133595- PREGO COM CABEÇA 25X72	9,7000	485,0000
324	50	KG	00000133586- PREGO COM CABEÇA 8X8	13,3300	666,5000
325	20	KG	00000133583- PREGO SEM CABEÇA 12X12	12,0000	240,0000
326	50	KG	00000133585- PREGO TELHEIRO 18X27	9,3300	466,5000
327	60	PÇ	00000133471- PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA DE GORDURA 240MM	76,4600	4.587,6000
328	10	UN	00000133699- PRUMO DE CENTRO 400GRS	22,6000	226,0000
329	10	UN	00000133698- PRUMO NORMAL 400GRS	21,0000	210,0000
330	50	UN	00000133785- PUCHADOR DE JANELA DE CORRER CROMADO	15,6600	783,0000
331	50	PÇ	00000133456- RALO CÔNICO 100X53X40MM	6,7000	335,0000
332	100	PÇ	00000133457- RALO QUADRADO 100X53X40MM	7,5000	750,0000
333	20	UN	00000133816- REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADAS 20W	24,6600	493,2000
334	20	UN	00000133817- REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADAS 40W	26,6600	533,2000
335	20	UN	00000133818- REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA 20W	20,6600	413,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



336	20	UN	00000133819- REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA 40W	21,3300	426,6000
337	30	UN	00000133810- RECEPACULO DE LOUÇA	2,8600	85,8000
338	30	PÇ	00000133446- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100MX50MM	4,7600	142,8000
339	20	PÇ	00000133447- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100MX70MM	5,6000	112,0000
340	20	PÇ	00000133448- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150MX100MM	17,3300	346,6000
341	30	PÇ	00000133445- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 75MMX50MM	4,5300	135,9000
342	30	PÇ	00000133473- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 20MM	17,9600	538,8000
343	3	PÇ	00000133474- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 25MM	37,3000	111,9000
344	20	PÇ	00000133475- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 50MM	41,6300	832,6000
345	30	PÇ	00000133479- REGISTRO DE PRESÃO EM METAL AMARELO 1/2	28,6600	859,8000
346	30	PÇ	00000133480- REGISTRO DE PRESÃO EM METAL AMARELO 3/4	33,6300	1.008,9000
347	20	PÇ	00000133481- REGISTRO GAVETA VOLANTE EM METAL AMARELO 32MM	58,6600	1.173,2000
348	20	PÇ	00000133482- REGISTRO GAVETA VOLANTE EM METAL AMARELO 50MM	91,2000	1.824,0000
349	20	UN	00000133684- REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 5,8X2,54CMX2,0 M	23,6600	473,2000
350	100	SC	00000133570- REJUNTE FLEXIVEL EMBALAGEM DE 01 KG	3,6600	366,0000
351	30	UN	00000133764- REPARO COMPLETO PARA VALVULA DE DESCARGA (padrão de qualidade de primeira linha)	40,6600	1.219,8000
352	10	LTA	00000133758- RESINA ACRÍLICA PARA TELHA DE BARRO lata 18 L	93,3300	933,3000
353	300	M2	00000133513- REVESTIMENTO CERAMICO 20X40CM BRANCO	14,9600	4.488,0000
354	500	MT	00000133661- RIPA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 3X1CM	1,5300	765,0000
355	500	MT	00000133666- RIPA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 3X1CM	3,8300	1.915,0000
356	20	UN	00000133683- RODA DE AÇO PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU maciço 8"	93,3300	1.866,6000
357	20	UN	00000133745- ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	9,0000	180,0000
358	20	UN	00000133746- ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	15,6600	313,2000
359	20	UN	00000133744- ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO	6,3300	126,6000
360	20	UN	00000133747- ROLO DE LÃ 23 CM SEM CABO	17,6600	353,2000
361	10	UN	00000133749- ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM SEM CABO	12,6600	126,6000
362	300	UN	00000133560- RUFO EM CHAPA GALVANIZADA DE 2,0X20CM	126,6600	37.998,0000
363	100	UN	00000133763- SERRA METAL SEMI RIGIDA 300MMX12MMX0,60MM	6,6600	666,0000
364	30	UN	00000133506- SIFÃO FLEXIVEL PARA LAVATORIO	7,0000	210,0000
365	30	UN	00000133809- SOQUETE DE PLASTICO	3,0600	91,8000
366	30	PÇ	00000133472- TAMPÁ PARA CAIXA GORDURA 348MM	19,3300	579,9000
367	25	UN	0000092139- TAMPÁ PARA VASO SANITARIO, COR BRANCA	18,3600	459,0000
368	100	PÇ	00000133396- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 20MM	0,8600	86,0000
369	50	PÇ	00000133397- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 25MM	0,9500	47,5000
370	30	PÇ	00000133398- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 32MM	2,0000	60,0000
371	20	PÇ	00000133399- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 50MM	3,0600	61,2000
372	20	UN	00000133499- TANQUE DE MARMORE SINTETICO 1,2M COM 2 BOJOS	166,6600	3.333,2000
373	20	UN	00000133498- TANQUE DE PLÁSTICO 53,5X51 COM 01 BOJO	24,3300	486,6000
374	100	UN	00000133550- TE DE BARRO 10 CM.	22,0000	2.200,0000
375	100	UN	00000133551- TE DE BARRO 15 CM.	26,0000	2.600,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



376	100	UN	00000133552- TE DE BARRO 20 CM	32,0000	3.200,0000
377	100	UN	00000133553- TE EM BARRO 15X10 CM	26,0000	2.600,0000
378	10	PÇ	00000133338- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1	3,1600	31,6000
379	30	PÇ	00000133336- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2	1,8300	54,9000
380	5	PÇ	00000133339- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 11/2	4,3300	21,6500
381	5	PÇ	00000133340- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 2	3,7300	18,6500
382	30	PÇ	00000133337- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4	2,5600	76,8000
383	30	PÇ	00000133432- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 100MM	8,2300	246,9000
384	20	PÇ	00000133433- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 150MM	25,3300	506,6000
385	20	PÇ	00000133434- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 200MM	58,6600	1.173,2000
386	100	PÇ	00000133429- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 40MM	1,5600	156,0000
387	100	PÇ	00000133430- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 50MM	4,0600	406,0000
388	100	PÇ	00000133431- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 75MM	7,1300	713,0000
389	100	PÇ	00000133392- TE SOLDÁVEL 20MM	0,8600	86,0000
390	100	PÇ	00000133393- TE SOLDÁVEL 25MM	1,0600	106,0000
391	50	PÇ	00000133394- TE SOLDÁVEL 32MM	2,1000	105,0000
392	50	PÇ	00000133395- TE SOLDÁVEL 50MM	4,6000	230,0000
393	5000	UN	00000133597- TELHA CERÂMICA DUPLA- COBERTURA 16PÇ/M²	1,4600	7.300,0000
394	100	UN	00000133712- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA 1,53Mx1,10x5MM	24,3300	2.433,0000
395	100	UN	00000133713- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83Mx1,10x5MM	30,3300	3.033,0000
396	100	UN	00000133714- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44Mx1,10x5MM	40,0000	4.000,0000
397	200	UN	00000133711- TELHA EM FIBROCIMENTO, ONDULADA 2,44Mx0,50Mx4MM	17,3300	3.466,0000
398	300	UN	00000133598- TELHA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO MALHA 2,5" FIO 12 - H=1,80M	13,3300	3.999,0000
399	200	UN	00000133599- TELHA GALVANIZADA PARA GALINHEIRO FIO 23 BGW - H=1,80M	24,8300	4.966,0000
400	200	UN	00000133600- TELHA GALVANIZADA TIPO MANGUEIRAO FIO 16BWG - H=1,00M	7,5000	1.500,0000
401	300	UN	00000133596- TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,43MM	199,3000	59.790,0000
402	20	UN	00000133742- TEXTURA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L	51,9300	1.038,6000
403	20	UN	00000133743- TEXTURA ACRÍLICA LATA 18 L	70,6600	1.413,2000
404	10000	UN	00000133554- TIJOLO CERAMICO 10X20X30 CM	0,9100	9.100,0000
405	10000	UN	00000133555- TIJOLO CERAMICO 15X20X30 CM	1,3500	13.500,0000
406	20000	UN	00000133556- TIJOLO COMUM REQUEIMADO 9X7X20CM	0,4000	8.000,0000
407	20	LTA	00000133736- TINNER LARA 5 L	57,0000	1.140,0000
408	20	LTA	00000133737- TINNER LATA 1 L	12,3300	246,6000
409	10	UN	00000133759- TINTA EMBORRACHADA PARA PAREDE GALÃO 3,6 L (CORES)	76,0000	760,0000
410	30	UN	00000133715- TINTA LATEX BRANCA 1ª QUALIDADE GALÃO 3,6 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)	76,0000	2.280,0000
411	30	LTA	00000133717- TINTA LATEX BRANCA 1ª QUALIDADE LATA 18 L COBERTURA A 02 DEMÃOS	241,3300	7.239,9000
412	20	LTA	00000133727- TINTA LATEX CORES - 1ª QUALIDADE LATA 18 L COBERTURA A 02 DEMÃOS	254,0000	5.080,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



413	20	UN	00000133716- TINTA LATEX CORES 1ª QUALIDADE GALÃO 3,6 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)	74,6600	1.493,2000
414	20	UN	00000133728- TINTA PARA PISO GALÃO 3,6 L (padrão polisportiva)	67,0000	1.340,0000
415	20	LTA	00000133729- TINTA PARA PISO LATA 18 LITROS (padrão polisportiva)	300,0000	6.000,0000
416	20	UN	00000133760- TINTA SPRAY USO GERAL EMBALAGEM 350ML - CORES	15,6600	313,2000
417	30	UN	00000133798- TOMADA CONJUGADA COM INTERRUPTOR	8,6600	259,8000
418	30	UN	00000133797- TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	5,6600	169,8000
419	30	UN	00000133801- TOMADA SOBREPOR	4,6600	139,8000
420	30	UN	00000133503- TORNEIRA ABS PARA PAREDE 22CM	5,7600	172,8000
421	30	UN	00000133504- TORNEIRA BOIA PLÁSTICA 1/2	7,6600	229,8000
422	30	UN	00000133505- TORNEIRA BOIA PLÁSTICA 3/4	8,6600	259,8000
423	30	UN	00000133500- TORNEIRA LONGA DE PAREDE 1158 CROMADA	42,6600	1.279,8000
424	30	UN	00000133515- TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL AMARELO 1/2	18,7300	561,9000
425	1	UN	00000133516- TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL AMARELO 3/4	24,0000	24,0000
426	30	UN	00000133502- TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL METAL CROMADO' REF. 1173- C29	58,0000	1.740,0000
427	30	UN	00000133501- TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL EM METAL CROMADO REF. 1168 - C29	51,6600	1.549,8000
428	10	UN	00000133702- TORQUES EM AÇO FORJADO TIPO ARMADOR 12'	24,3300	243,3000
429	200	UN	00000133581- TRELIÇA TG 08	4,8300	966,0000
430	100	UN	00000133582- TRELIÇA TG 12	6,1600	616,0000
431	10	UN	00000133773- TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM SUPORTE DE 30M	25,8300	258,3000
432	10	UN	00000133771- TRENA PROFISSIONAL DE ALUMINIO 5 M	12,3300	123,3000
433	10	UN	00000133772- TRENA PROFISSIONAL DE ALUMINIO 8,0M	22,6600	226,6000
434	10	UN	00000133752- TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2	2,3300	23,3000
435	10	UN	00000133750- TRINCHA PARA PINTURA 1/2	1,3300	13,3000
436	10	UN	00000133753- TRINCHA PARA PINTURA 2	3,0000	30,0000
437	10	UN	00000133751- TRINCHA PARA PINTURA 3/4	1,5600	15,6000
438	300	UN	00000133541- TUBO DE CONCRETO DE 1M PB COM ARMACAO	156,6600	46.998,0000
439	500	UN	00000133536- TUBO DE CONCRETO DE 30 CM MS SEM ARMACAO	28,3300	14.165,0000
440	1000	UN	00000133537- TUBO DE CONCRETO DE 40 CM MS SEM ARMACAO	46,3300	46.330,0000
441	500	UN	00000133539- TUBO DE CONCRETO DE 60 CM PB COM ARMACAO	120,0000	60.000,0000
442	800	UN	00000133538- TUBO DE CONCRETO DE 60 CM PB SEM ARMACAO	82,6600	66.128,0000
443	30	UN	00000133509- TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR 1,2M	8,6000	258,0000
444	30	UN	00000133510- TUBO DE LIGAÇÃO PARA VALVULA DE DESCARGA 38mmX0,80m	21,3300	639,9000
445	10	UN	0000014876- TUBO FERRO GALVANIZADO 1/2	74,3300	743,3000
446	10	UN	0000014877- TUBO FERRO GALVANIZADO 3/4	90,6600	906,6000
447	10	UN	00000133518- TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2	126,6600	1.266,6000
448	50	PÇ	00000133408- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM	51,0000	2.550,0000
449	50	PÇ	00000133409- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM	121,3300	6.066,5000
450	50	PÇ	00000133410- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM	219,6600	10.983,0000
451	100	PÇ	00000133405- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM	18,3300	1.833,0000
452	100	PÇ	00000133406- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM	30,6600	3.066,0000
453	100	PÇ	00000133407- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 75MM	44,0000	4.400,0000
454	50	PÇ	00000133414- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 100MM	38,0000	1.900,0000
455	50	PÇ	00000133415- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 150MM	89,5000	4.475,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



456	50	PÇ	0000133416- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 200MM	162,3300	8.116,5000
457	100	PÇ	0000133411- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 40MM	14,1600	1.416,0000
458	100	PÇ	0000133412- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 50MM	19,3300	1.933,0000
459	100	PÇ	0000133413- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 75MM	30,5000	3.050,0000
460	20	UN	0000133774- TUBO REDONDO DE FERRO 1,0X2,0MMX6,0M	183,0000	3.660,0000
461	20	UN	0000133777- TUBO REDONDO DE FERRO 2,1/2X2,0MMX6,0M	15,6600	313,2000
462	20	UN	0000133776- TUBO REDONDO DE FERRO 2'2,0MMX6,0M	303,6600	6.073,2000
463	20	UN	0000133778- TUBO REDONDO DE FERRO 3'2,0MMX6,0M	16,6600	333,2000
464	20	UN	0000133779- TUBO REDONDO DE FERRO 4'X2,0MMX6,0M	165,0000	3.300,0000
465	200	PÇ	0000133400- TUBO SOLDÁVEL 20 MM X 6,0M	10,6600	2.132,0000
466	200	PÇ	0000133401- TUBO SOLDÁVEL 25 MM X 6,0M	14,3300	2.866,0000
467	100	PÇ	0000133403- TUBO SOLDÁVEL 32MMX6,0M	28,6600	2.866,0000
468	100	PÇ	0000133404- TUBO SOLDÁVEL 50MMX6,0M	52,6600	5.266,0000
469	20	UN	0000133775- TUBO REDONDO DE FERRO 1,1/2'X2,0MMX6,0M	38,0000	760,0000
470	10	PÇ	0000133343- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1	2,0000	20,0000
471	30	PÇ	0000133341- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1/2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1/2	1,2600	37,8000
472	5	PÇ	0000133344- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 11/2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 11/2	4,2300	21,1500
473	5	PÇ	0000133345- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 2	5,8300	29,1500
474	30	PÇ	0000133342- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 3/4 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 3/4	1,7300	51,9000
475	30	PÇ	0000133484- VÁLVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA 3.1/2"	19,6600	589,8000
476	30	UN	0000133511- VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1/2 EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	81,3300	2.439,9000
477	30	PÇ	0000133485- VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE EM METAL LONGA DE 1.1/2	15,0000	450,0000
478	30	PÇ	0000133486- VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE EM PLÁSTICO LONGA DE 1.1/2"	5,0300	150,9000
479	20	PÇ	0000133476- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 20MM	29,9600	599,2000
480	20	PÇ	0000133477- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 25MM	37,6300	752,6000
481	20	PÇ	0000133478- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 50MM	45,8000	916,0000
482	30	PÇ	0000133483- VÁLVULA PARA PIA PLANTICA 3.1/2"	23,4000	702,0000
483	20	UN	0000133493- VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL	143,3300	2.866,6000
484	30	M3	0000133561- VEDA CALHA BISNAGA 280GRS	13,3300	399,9000

Valor Total Estimado: R\$ 1.449.092,95 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

III- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- Esta contratação se justifica para a aquisição de materiais de construção, para diversos setores da Prefeitura Municipal.

3.2- A escolha do Sistema de Registro de Preços deu-se com base nos seguintes aspectos:

- os materiais de construção, são utilizados cotidianamente, o que autoriza o sistema de registro de preços;
- os quantitativos são variáveis, ou seja, não se pode defini-los com precisão.
- Considerando que a Prefeitura não dispõe de sistema informatizado para uso do tipo eletrônico, opta-se pela forma presencial. Ademais, a modalidade pregão tem se mostrado muito eficiente, trazendo grande economia de recursos públicos.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

4.1-Fornecer produtos de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata.

4.2-Respeitar o prazo e as condições de fornecimento especificada na Ata de registro de preços.

4.3-Responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos setores indicados na ordem de fornecimento.

4.4-Substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia;



V –DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1-Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- 5.2- Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- 5.3-Pagar no vencimento as faturas apresentadas.
- 5.4-Promover os recebimentos provisório e definitivo nos prazos fixados;
- 5.5-Notificar o(a) Contratado(a) sobre as irregularidades encontradas quando do cumprimento deste Contrato, informado-lhe o prazo para regularização.

VI- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após o faturamento da nota ou a entrega da nota fiscal ao setor de compras da prefeitura.
- 6.2- As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compra da prefeitura municipal.

VII- DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1- O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades.
- 7.2 O prazo para entrega parcelada será de 05 (cinco) dias e a vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, nos termos constantes da minuta da ata de registro de preços a ser firmado com o vencedor;
- 7.3- A Administração Municipal convocará o licitante vencedor para firmar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis, contados da expedição da convocação, conforme preceitua o Art. 64 da Lei 8.666/93;
- 7.4- Caso a empresa convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo estabelecido, ficará facultado à Administração Municipal proceder à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme prevê a legislação de regência;

VIII – DO VALOR ESTIMADO

- 8.1 - O valor médio estimado para essa contratação, é **R\$ 1.449.092,95 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**.
- 8.2 – No preço devem estar computadas todas as despesas com alimentação, estadia, transporte de funcionários, combustível, transportes, impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado.
- 8.3 – O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 01 de agosto de 2017.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro

Cláudio César de Andrade
Secretário M. de Administração e Finanças

Lincoln Daniel de Souza
Secretaria M. de Turismo e Des. Econômico

Simone Silva Alves Barbosa
Secretário Municipal de Educação

Sueli Silva de Souza Terra
Secretária Municipal de Saúde

Sinval Silva
Secretário M. de Desenvolvimento Urbano

Pollyana Karina Santos
Secretária M. de Desenvolvimento Social



ANEXO II
DECLARAÇÕES

Processo de Licitação N° 56/2017

Pregão N.º 24/2017

Registro de preços

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na (rua/av./praça) _____, n.º _____, _____ (bairro), na cidade de _____, Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/1988, art. 27, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARA, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos supervenientes** para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que não se encontra declarado(a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública.

DECLARA, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

Local/Data:

_____ Carimbo da empresa:
Assinatura do representante legal da empresa



**ANEXO III
CREDENCIAMENTO**

Processo de Licitação N° 56 /2017

Pregão N.º 24/2017

Registro de preços

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____, com sede na rua/av. _____, n.º _____, tendo como representante legal o(a) sr.(a) _____, _____ (cargo), CREDENCIA o(a) sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____ para representá-la perante o Município de Luminárias/MG, na licitação modalidade Pregão Presencial outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local/Data:

**Nome da empresa
representante**

Carimbo da empresa:

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).

(apresentar fora dos envelopes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Licitação Nº 56 /2017

Pregão N.º 24/2017

Registro de preços

I- OBJETO:

1.1- – Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de construção, para os diversos setores da Administração municipal, conforme especificação abaixo:

II- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	100	UN	00000133767- ABRAÇADEIRA DE AÇO GRP 1			
2	100	UN	00000133766- ABRAÇADEIRA DE AÇO GRP 1/2			
3	100	UN	00000133768- ABRAÇADEIRA DE AÇO TIPO MANGOTE 2			
4	100	UN	00000133769- ABRAÇADEIRA DE AÇO TIPO MANGOTE 3			
5	100	UN	00000133770- ABRAÇADEIRA DE AÇO TIPO MANGOTE 4			
6	100	BR	00000133572- AÇO CA50 1/2 12M			
7	200	BR	00000133575- AÇO CA50 1/4 12M			
8	200	BR	00000133573- AÇO CA50 3/8 12M			
9	200	BR	00000133574- AÇO CA50 5/16 12M			
10	30	BR	00000133571- AÇO CA50 5/8 12M			
11	500	BR	00000133577- AÇO CA60 4.2MM 12M			
12	500	BR	00000133576- AÇO CA60 5,0MM 12M			
13	10	PÇ	00000133328- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1			
14	5	PÇ	00000133329- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 1/2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1 1/2			
15	30	PÇ	00000133326- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1/2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 1/2			
16	5	PÇ	00000133330- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 2 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 2			
17	30	PÇ	00000133327- ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 3/4 ADAPTADOR PE P/ MANGUEIRA INTERNO DE 3/4			
18	20	PÇ	00000133352- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 20'			
19	20	PÇ	00000133353- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 25'			
20	10	PÇ	00000133354- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 32'			
21	10	PÇ	00000133355- ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CX D'AGUA 50'			
22	20	PÇ	00000133356- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA 20MM			
23	10	PÇ	00000133366- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA 32MM			
24	10	PÇ	00000133367- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA 50MM			
25	20	PÇ	00000133357- ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLÇA E ROSCA 25MM			
26	5	UN	00000133369- ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 850G			
27	20	UN	00000133368- ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



			75G			
28	20	LTA	00000133738- ÁGUA RAZ LATA 1L			
29	20	LTA	00000133739- ÁGUA RAZ LATA 5 L			
30	10	UN	00000008327- ALICATE UNIVERSAL 8			
31	30	UN	00000133514- ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBO DE 10MM ESGOTO			
32	100	KG	00000133579- ARAME RECOZIDO 12 BWG			
33	100	KG	00000133580- ARAME RECOZIDO 18BWG			
34	100	KG	00000133578- ARAME RECOZIDO 7 BWG			
35	10	UN	00000133762- ARCO DE SERRA METAL 12			
36	200	M3	00000005859- AREIA FINA			
37	200	M3	00000133562- AREIA LAVADA GROSSA			
38	50	SC	00000133568- ARGAMASSA CIMENTCOLA ACIII SACO COM 20KG			
39	500	SC	00000133567- ARGAMASSA CIMENTCOLA SACO COM 20KG			
40	100	UN	00000133648- ARRUELA LISA 1/2			
41	100	UN	00000133645- ARRUELA LISA 1/4			
42	100	UN	00000133647- ARRUELA LISA 3/8			
43	100	UN	00000133646- ARRUELA LISA 5/16			
44	100	UN	00000133649- ARRUELA LISA 5/8			
45	20	UN	00000133496- BACIA PARA CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA SAN. BRANC			
46	20	UN	00000133691- BALDE DE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LITROS			
47	30	UN	00000133638- BARRA ROSQUEADA 1/2 X1,0M			
48	30	UN	00000133637- BARRA ROSQUEADA 3/8 X1,0M			
49	30	UN	00000133639- BARRA ROSQUEADA 5/8 X1,0M			
50	50	UN	00000133803- BASE PARA GLOBO CROMADO			
51	50	UN	00000133678- BATENTE PARA PORTA 14X3,0 CM			
52	50	UN	00000133679- BATENTE PARA PORTA 18X3,0 CM			
53	12000	UN	00000133521- BLOCO DE CONCRETO 40X20X10 RESISTENCIA MINIMA 2,5 MPA COM FUNDO			
54	6000	UN	00000133522- BLOCO DE CONCRETO 40X20X15 RESISTENCIA MINIMA 2,5 MPA COM FUNDO			
55	3000	UN	00000133527- BLOCO DE CONCRETO 40X20X15 VAZADO resistencia minima 2,5mpa			
56	5000	UN	00000133523- BLOCO DE CONCRETO 40X20X20 RESISTENCIA MINIMA 2,5 MPA COM FUNDO			
57	3000	UN	00000133528- BLOCO DE CONCRETO 40X20X20 VAZADO resistencia minima 2,5mpa			
58	4000	UN	00000133524- BLOCO TIPO CANALETA DE CONCRETO 40X20X15			
59	1000	UN	00000133525- BLOCO TIPO CANALETA DE CONCRETO 40X20X20			
60	50000	M2	00000133529- BLOQUETE SEXTAVADO 30CM CONSUMO 12,5 PÇ/M ALTURA 10 CM - FCK 30MPA			
61	1000	M2	00000133530- BLOQUETE SEXTAVADO 30CM CONSUMO 12,5 PÇ/M ALTURA 08 CM - FCK 30MPA			
62	450	M3	00000133563- BRITA CALCARIA			
63	50	UN	00000133636- BUCHA DE EXPANÇÃO N°10			
64	50	UN	00000133634- BUCHA DE EXPANÇÃO N°6			
65	50	UN	00000133635- BUCHA DE EXPANÇÃO N°8			
66	50	PÇ	00000133370- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X20			
67	50	PÇ	00000133373- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20			
68	50	PÇ	00000133371- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25			
69	50	PÇ	00000133372- BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32			
70	20	UN	00000133748- CABO PARA ROLO 23 CM			
71	30	UN	00000133508- CAIXA DE DESCARGA 6,8 LITROS			
72	30	PÇ	00000133470- CAIXA GORDURA PVC 591MM			
73	15	UN	00000133346- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA CAPACIDADE 150 LITROS			
74	10	UN	00000133348- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA CAPACIDADE 500 LITROS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



75	10	UN	00000133349- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA" CAPACIDADE 1000 LITROS			
76	15	UN	00000133347- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA, CAPACIDADE 310 LITROS			
77	5	UN	00000133350- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA. CAPACIDADE 2000 LITROS			
78	5	UN	00000133351- CAIXA PARA ÁGUA EM POLIETILENO C/TAMPA'. CAPACIDADE 5000 LITROS			
79	10	UN	00000133497- CAIXA PARA BACIA ACOPLADA EM LOUÇA SANI. BRAN			
80	100	UN	00000133827- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA EM PAREDE 4X4			
81	50	UN	00000133825- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA OCTOGONAL' FM H=11 CM PARA LAJE			
82	100	UN	00000133826- CAIXA PARA PASSAGEM ELETRICA PVC DE 2X4'			
83	50	PÇ	00000133454- CAIXA SAFINADA DN 100X100X50			
84	50	PÇ	00000133455- CAIXA SAFINADA DN 150X150X50			
85	500	SC	00000133569- CAL HIDRATADO SACO COM 20KG			
86	200	UN	00000133559- CALHA EM CHAPA GALVANIZADA TIPO MOLDURA 3,0m X 28m			
87	100	MT	00000133557- CALHA RETANGULAR CAMINHAMENTO 50CM			
88	100	MT	00000133558- CALHA RETANGULAR CAMINHAMENTO 60 CM			
89	30	PÇ	00000133451- CAP PVC ESGOTO 100MM			
90	20	PÇ	00000133452- CAP PVC ESGOTO 150MM			
91	20	PÇ	00000133453- CAP PVC ESGOTO 200MM			
92	50	PÇ	00000133449- CAP PVC ESGOTO 40MM			
93	50	PÇ	00000133450- CAP PVC ESGOTO 50MM			
94	20	UN	00000133682- CARRINHO DE MÃO EM AÇO COM RODA MACIÇA 8'			
95	100	SC	00000133564- CASCALHO ROLADO			
96	20	UN	00000133705- CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA			
97	20	UN	00000133710- CAVADEIRA RETA 140 CM COM CABO DE MADEIRA			
98	30	UN	00000133707- CHIBANCA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA			
99	30	UN	00000133653- CHUMBADOR PARABOLT PBC 1/2			
100	30	UN	00000133650- CHUMBADOR PARABOLT PBC 1/4			
101	30	UN	00000133652- CHUMBADOR PARABOLT PBC 3/8			
102	30	UN	00000133651- CHUMBADOR PARABOLT PBC 5/16			
103	30	UN	00000133654- CHUMBADOR PARABOLT PBC 5/8			
104	2000	SC	00000133566- CIMENTO PORTLAND CP 32 SACO COM 50KG			
105	10	UN	00000133688- COLHER PARA PEDREIRO EM AÇO 10'			
106	10	UN	00000133687- COLHER PARA PEDREIRO EM AÇO 8'			
107	200	UN	00000133547- CURVA DE BARRO 10 CM.			
108	200	UN	00000133548- CURVA DE BARRO 15 CM.			
109	100	UN	00000133549- CURVA DE BARRO 20 CM			
110	10	UN	00000133690- DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25,0X12CM			
111	10	UN	00000133689- DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30X12CM			
112	50	UN	00000133788- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 2'			
113	50	UN	00000133789- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 2.1/2			
114	100	UN	00000133790- DOBRADIÇA EM AÇO CROMADO 3			
115	20	UN	00000133811- DUCHA ELETRICA 2500W			
116	100	KG	00000133828- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 2,5MM 60/3 solda positiva			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



117	100	KG	00000133829- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 3,25MM 60/3 solda positiva			
118	100	KG	00000133830- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 4,00MM 60/3 solda positiva			
119	100	KG	00000133831- ELETRODO DE SOLDA REVESTIDO 5,00MM 60/3 solda positiva			
120	50	UN	00000133709- ENCHADA DE AÇO ESTREITA 24 CM			
121	50	UN	00000133708- ENCHADA DE AÇO LARGA 30 CM COM CABO			
122	20	UN	00000133696- ENTALHADEIRA DE AÇO REDONDO 10"			
123	20	UN	00000133697- ENTALHADEIRA DE AÇO REDONDO 12"			
124	10	UN	00000133693- ESCOVA DE AÇO EM MADEIRA SEM CABO 25X55X190MM			
125	10	UN	00000133686- ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO 10"			
126	30	UN	00000133786- FECHADURA ENTRADA 40MM EM AÇO CROMADA			
127	30	UN	00000133787- FECHADURA INTERNA 40MM EM AÇO CROMADA			
128	100	SC	00000133565- FILITO EMBALAGEM DE 20KG			
129	20	UN	00000133805- FIO FLEXIVEL 1,5MM²X100M			
130	30	UN	00000133806- FIO FLEXIVEL 2,5MM²X100M			
131	30	UN	00000133807- FIO FLEXIVEL 4,0MM²X100M			
132	20	UN	00000133808- FIO FLEXIVEL 6,0MM²X100M			
133	30	UN	00000133813- FITA AUTO FUSÃO 20 METROS			
134	100	UN	00000133756- FITA CREPE 24MMX50M			
135	100	UN	00000133757- FITA CREPE 48MMX50M			
136	30	UN	00000133812- FITA ISOLANTE 10 METROS COMUM			
137	50	UN	00000133517- FITA VEDA ROSCA 10 METROS			
138	50	UN	00000133730- FUNDO PREPARADOR DE PAREDE GALÃO 3,6 L SELADOR			
139	30	LTA	00000133731- FUNDO PREPARADOR DE PAREDE LATA 18 L SELADOR			
140	100	PÇ	00000133458- GRELHA QUADRADA BRANCA 100MM			
141	100	PÇ	00000133467- GRELHA QUADRADA BRANCA 150MM			
142	100	PÇ	00000133468- GRELHA REDONDA BRANCA 100MM			
143	100	PÇ	00000133469- GRELHA REDONDA BRANCA 150MM			
144	10	UN	00000133740- IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO TIPO NEUTROL OU SIMILAR GALÃO DE 3,6 L			
145	10	LTA	00000133741- IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO, TIPO NEUTROL OU SIMILAR LATA 18 L			
146	30	UN	00000133799- INTERRUPTOR SIMPLES 01 SECÇÃO			
147	30	UN	00000133800- INTERRUPTOR SIMPLES 02 SECÇÃO			
148	30	UN	00000133802- INTERRUPTOR SOBREPOR			
149	100	PÇ	00000133374- JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM			
150	100	PÇ	00000133375- JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM			
151	50	PÇ	00000133376- JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM			
152	50	PÇ	00000133377- JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM			
153	20	PÇ	00000133378- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 35MMx3/4			
154	3	PÇ	00000133379- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 1/2			
155	40	UN	00000133380- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 3/4			
156	25	PÇ	00000133381- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 1/2			
157	40	PÇ	00000133383- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 20MM			
158	20	PÇ	00000133382- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 3/4			
159	30	PÇ	00000133384- JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA 35MM X 25MM			
160	10	PÇ	00000133333- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



			JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1			
161	5	PÇ	00000133334- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1 1/2			
162	30	PÇ	00000133331- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2			
163	5	PÇ	00000133335- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 2 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 2			
164	30	PÇ	00000133332- JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4 JOELHO INTERNO DUPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4			
165	30	PÇ	00000133436- JOELHO PVC ESGOTO 90° COM VISTA 100MM X 50MM			
166	100	PÇ	00000133420- JOELHO PVC ESGOTO 90°X100MM			
167	100	PÇ	00000133421- JOELHO PVC ESGOTO 90°X150MM			
168	100	PÇ	00000133422- JOELHO PVC ESGOTO 90°X200MM			
169	100	PÇ	00000133417- JOELHO PVC ESGOTO 90°X40MM			
170	100	PÇ	00000133418- JOELHO PVC ESGOTO 90°X50MM			
171	100	PÇ	00000133419- JOELHO PVC ESGOTO 90°X75MM			
172	50	PÇ	00000133426- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X100MM			
173	20	PÇ	00000133427- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X150MM			
174	20	PÇ	00000133428- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X200MM			
175	50	PÇ	00000133423- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X40MM			
176	50	PÇ	00000133424- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X50MM			
177	50	PÇ	00000133425- JOELHO PVC ESGOTO CLASSE A 45°X75MM			
178	50	PÇ	00000133435- JOELHO PVC ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 40MM			
179	50	UN	00000133680- JOGO DE ALIZAR 5 CM EM MADEIRA DE LEI P/CERA			
180	50	UN	00000133681- JOGO DE ALIZAR 7 CM EM MADEIRA DE LEI P/CERA			
181	30	PÇ	00000133438- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X100			
182	30	PÇ	00000133440- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X50			
183	30	PÇ	00000133439- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 100X75			
184	30	PÇ	00000133437- JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO 50X50			
185	50	UN	00000133761- LAMINA PARA ROCADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0			
186	20	UN	00000133795- LAMPADA ECONOMICA 15W			
187	20	UN	00000133796- LAMPADA ECONOMICA 25W			
188	20	UN	00000133794- LAMPADA ECONOMICA 9W			
189	30	UN	00000133792- LAMPADA ENCANDESCENTE 100W			
190	30	UN	00000133793- LAMPADA ENCANDESCENTE 150W			
191	30	UN	00000133791- LAMPADA ENCANDESCENTE 60W			
192	30	UN	00000133820- LAMPADA FLUORESCENTE 20W			
193	30	UN	00000133821- LAMPADA FLUORESCENTE 40W			
194	20	UN	00000133495- LAVATÓRIO MÉDIO EM LOUÇA SANITÁRIA BRANCA COM COLUNA			
195	20	UN	00000133494- LAVATÓRIO PEQUENO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA			
196	50	UN	00000133755- LICHA PARA FERRO 22,5X27,5 GRAMATURA 80 A 80			
197	200	UN	00000133754- LICHA PARA PAREDE 22,5X27,5 GRAMATURA 80 A 150			
198	30	UN	00000133507- LIGAÇÃO PARA LAVATORIO PVC FLEXIVEL			
199	20	UN	00000133700- LINHA DE PEDREIRO 100M			
200	20	UN	00000133822- LUMINARIA FLUORESCENTE COMERCIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



			chanfrada 2x20W			
201	20	UN	00000133823- LUMINARIA FLUORESCENTE COMERCIAL' chanfrada 2x40W			
202	50	PÇ	00000133385- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM			
203	50	PÇ	00000133386- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 20MM			
204	20	PÇ	00000133387- LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM			
205	30	PÇ	00000133443- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM			
206	20	PÇ	00000133444- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM			
207	50	PÇ	00000133441- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 40MM			
208	50	PÇ	00000133442- LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM			
209	100	PÇ	00000133388- LUVA SOLDÁVEL 20MM			
210	100	PÇ	00000133389- LUVA SOLDÁVEL 25MM			
211	50	PÇ	00000133390- LUVA SOLDÁVEL 32MM			
212	50	PÇ	00000133391- LUVA SOLDÁVEL 50MM			
213	500	MT	00000133324- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1			
214	500	MT	00000133322- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1/2 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1/2			
215	300	MT	00000133325- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 1/2 MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 1 1/2			
216	500	MT	00000133323- MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA ÁGUA 3/4			
217	50	MT	00000133320- MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 3/8'2,0MM MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- TIPO CRISTAL 3/8'2,0MM			
218	50	MT	00000133321- MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 5/6'2,0MM MANGUEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- TIPO CRISTAL 5/6'2,0MM			
219	500	UN	00000133543- MANILHA DE BARRO 10 CM X 1M			
220	2000	UN	00000133544- MANILHA DE BARRO 15 CM X 1M			
221	500	UN	00000133545- MANILHA DE BARRO 20 CM X 1M			
222	30	UN	00000133734- MASSA CORRIDA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L			
223	30	LTA	00000133735- MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 18 LITROS			
224	30	UN	00000133732- MASSA CORRIDA PVA GALÃO 3,6 L			
225	30	LTA	00000133733- MASSA CORRIDA PVA LATA 18 L			
226	10	UN	00000133692- MASSEIRA PLÁSTICA DE 20 LITROS			
227	30	UN	00000133780- METALON 20X20XCH18 BARRA 6M			
228	30	UN	00000133783- METALON 30X20XCH18 BARRA 6M			
229	30	UN	00000133781- METALON 30X30CH18 BARRA 6M			
230	30	UN	00000133784- METALON 50X30XCH18 BARRA 6M			
231	30	UN	00000133782- METALON 50X50XCH18 BARRA 6M			
232	10	UN	00000133685- NIVEL DE ALUMÍNIO 2 BOLHAS X14			
233	30	UN	00000133703- PA DE BICO QUADRADO, Nº 3 COM CABO DE MADEIRA			
234	30	UN	00000133704- PA QUADRADA EM AÇO N3 COM CABO DE MADEIRA			
235	100	UN	00000133601- PARAFUSO FR 1/2 X1"			
236	100	UN	00000133602- PARAFUSO FR 1/2 X2			
237	100	UN	00000133604- PARAFUSO FR 1/2 X4			
238	100	UN	00000133605- PARAFUSO FR 1/2 X5			
239	100	UN	00000133606- PARAFUSO FR 1/2 X6			
240	100	UN	00000133607- PARAFUSO FR 1/2 X7			
241	100	UN	00000133608- PARAFUSO FR 1/2 X8			
242	100	UN	00000133609- PARAFUSO FR 1/2 X9			
243	100	UN	00000133615- PARAFUSO FR 3/16 X1			
244	100	UN	00000133616- PARAFUSO FR 3/16 X2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



245	100	UN	00000133617- PARAFUSO FR 3/16 X3			
246	100	UN	00000133618- PARAFUSO FR 3/16 X4			
247	100	UN	00000133619- PARAFUSO FR 3/16 X5			
248	100	UN	00000133610- PARAFUSO FR 3/8 X1			
249	100	UN	00000133611- PARAFUSO FR 3/8 X2			
250	100	UN	00000133612- PARAFUSO FR 3/8 X3			
251	100	UN	00000133613- PARAFUSO FR 3/8 X4			
252	100	UN	00000133614- PARAFUSO FR 3/8 X5			
253	100	UN	00000133603- PARAFUSO FR1/2 X3			
254	100	UN	00000133628- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 3,5X20			
255	100	UN	00000133629- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 3,5X40			
256	100	UN	00000133630- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 4,2X20			
257	100	UN	00000133631- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 4,2X40			
258	100	UN	00000133632- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 5,5X40			
259	100	UN	00000133633- PARAFUSO MADEIRA CABEÇA CHATA 6,1X65			
260	100	UN	00000133624- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1.1/4			
261	100	UN	00000133625- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X2			
262	100	UN	00000133626- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X3			
263	100	UN	00000133627- PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X4			
264	100	UN	00000133620- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X1.1/4			
265	100	UN	00000133621- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X2			
266	100	UN	00000133622- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X3			
267	100	UN	00000133623- PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X4			
268	500	UN	00000133656- PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA GALV Nº10 3/4			
269	500	UN	00000133655- PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA GALV Nº8 1/2			
270	10	UN	00000133701- PE DE CABRA EM AÇO FORJADO SEXTAVADO 3/4x800MM			
271	400	MT	00000133657- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 4X6CM			
272	200	MT	00000133658- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X12CM			
273	200	MT	00000133659- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X16CM			
274	100	MT	00000133660- PEÇA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 6X20CM			
275	400	MT	00000133662- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 4X6CM			
276	200	MT	00000133663- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X12CM			
277	200	MT	00000133664- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X16CM			
278	100	MT	00000133665- PEÇA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 6X20CM			
279	20	UN	00000133667- PENEIRA PARA AREIA ARO MADEIRA 55CM			
280	20	UN	00000133668- PENEIRA PARA AREIA ARO PVC 55CM			
281	20	UN	00000133669- PENEIRA PARA FEIJÃO ARO MADEIRA 55CM			
282	20	UN	00000133670- PENEIRA PARA FEIJÃO ARO PVC 55CM			
283	10	UN	00000133491- PIA EM LOUCA VETRIF., BRANCA 46X34CM			
284	10	UN	00000133492- PIA EM LOUCA VETRIF., BRANCA, 120X55 CM			
285	10	UN	00000133488- PIA PARA COSINHA EM GRANILITE 120X55			
286	10	UN	00000133487- PIA PARA COSINHA EM GRANILITE 150X55			
287	10	UN	00000133490- PIA PARA COSINHA EM PLASTICO 120X55			
288	10	UN	00000133489- PIA PARA COSINHA EM PLASTICO 150X55			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



289	30	UN	00000133706- PICARETA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA			
290	50	PÇ	00000133519- PINO PARA TORNEIRA DE 1/2			
291	50	UN	00000133520- PINO PARA TORNEIRA DE 3/4			
292	500	M2	00000133512- PISO CERÂMICO PEI V -40X40 CM - BRANCO			
293	500	M2	00000133533- PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER(TIJOLINHO) CONSUMO 50 PÇ/M²- ALTURA 8,0CM FCK 25 MPA			
294	500	M2	00000133535- PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER(TIJOLINHO). CONSUMO 50 PÇ/M² - ALTURA 6,0 CM FCK 25 MPA			
295	500	M2	00000133531- PISO INTERTRAVADO TIPO PAVIESS CONSUMO 42 PÇ/M² ALTURA 8,0 CM - FCK 25 MPA			
296	500	M2	00000133532- PISO INTERTRAVADO TIPO PAVIESS- CONSUMO 42 PÇ/M² ALTURA 6,0 CM - FCK 25 MPA			
297	50	UN	00000133804- PLANFON INJETADO BRANCO			
298	30	UN	00000133815- PLUG FEMEA			
299	30	UN	00000133814- PLUG MACHO			
300	20	UN	00000133694- PONTEIRO DE AÇO REDONDO 10"			
301	20	UN	00000133695- PONTEIRO DE AÇO REDONDO 12"			
302	100	UN	00000133643- PORCA SEXTAVADA 1/2			
303	100	UN	00000133640- PORCA SEXTAVADA 1/4			
304	100	UN	00000133642- PORCA SEXTAVADA 3/8			
305	100	UN	00000133641- PORCA SEXTAVADA 5/16			
306	100	UN	00000133644- PORCA SEXTAVADA 5/8			
307	30	UN	00000133675- PORTA CHAPA DE AÇO 0,60X2,10M espessura da folha 30mm			
308	30	UN	00000133676- PORTA CHAPA DE AÇO 0,70X2,10M espessura da folha 30mm			
309	30	UN	00000133677- PORTA CHAPA DE AÇO 0,80X2,10M espessura da folha 30mm			
310	30	UN	00000133671- PORTA DE MADEIRA MACIÇA 80X2, 10.			
311	30	UN	00000133672- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 60X210			
312	30	UN	00000133673- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 70X210			
313	30	UN	00000133674- PORTA LISA TIPO PRANCHETA PARA CERA 80X210			
314	50	KG	00000133584- PREGO CABEÇA DUPLA 17X17			
315	20	KG	00000133587- PREGO COM CABEÇA 10X10			
316	30	KG	00000133588- PREGO COM CABEÇA 12X12			
317	50	KG	00000133589- PREGO COM CABEÇA 15X15			
318	50	KG	00000133590- PREGO COM CABEÇA 17X21			
319	50	KG	00000133591- PREGO COM CABEÇA 17X27			
320	50	KG	00000133592- PREGO COM CABEÇA 18X30			
321	50	KG	00000133593- PREGO COM CABEÇA 18X36			
322	50	KG	00000133594- PREGO COM CABEÇA 19X36			
323	50	KG	00000133595- PREGO COM CABEÇA 25X72			
324	50	KG	00000133586- PREGO COM CABEÇA 8X8			
325	20	KG	00000133583- PREGO SEM CABEÇA 12X12			
326	50	KG	00000133585- PREGO TELHEIRO 18X27			
327	60	PÇ	00000133471- PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA DE GORDURA 240MM			
328	10	UN	00000133699- PRUMO DE CENTRO 400GRS			
329	10	UN	00000133698- PRUMO NORMAL 400GRS			
330	50	UN	00000133785- PUCHADOR DE JANELA DE CORRER CROMADO			
331	50	PÇ	00000133456- RALO CÔNICO 100X53X40MM			
332	100	PÇ	00000133457- RALO QUADRADO 100X53X40MM			
333	20	UN	00000133816- REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADAS 20W			
334	20	UN	00000133817- REATOR ELETRONICO PARA DUAS LAMPADAS 40W			
335	20	UN	00000133818- REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA 20W			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



336	20	UN	00000133819- REATOR ELETRONICO PARA UMA LAMPADA 40W			
337	30	UN	00000133810- RECEPACULO DE LOUÇA			
338	30	PÇ	00000133446- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100MX50MM			
339	20	PÇ	00000133447- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 100MX70MM			
340	20	PÇ	00000133448- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 150MX100MM			
341	30	PÇ	00000133445- REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 75MMX50MM			
342	30	PÇ	00000133473- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 20MM			
343	3	PÇ	00000133474- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 25MM			
344	20	PÇ	00000133475- REGISTRO DE ESFERA VOLANTE 50MM			
345	30	PÇ	00000133479- REGISTRO DE PRESÃO EM METAL AMARELO 1/2			
346	30	PÇ	00000133480- REGISTRO DE PRESÃO EM METAL AMARELO 3/4			
347	20	PÇ	00000133481- REGISTRO GAVETA VOLANTE EM METAL AMARELO 32MM			
348	20	PÇ	00000133482- REGISTRO GAVETA VOLANTE EM METAL AMARELO 50MM			
349	20	UN	00000133684- REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 5,8X2,54CMX2,0 M			
350	100	SC	00000133570- REJUNTE FLEXIVEL EMBALAGEM DE 01 KG			
351	30	UN	00000133764- REPARO COMPLETO PARA VALVULA DE DESCARGA (padrão de qualidade de primeira linha)			
352	10	LTA	00000133758- RESINA ACRÍLICA PARA TELHA DE BARRO lata 18 L			
353	300	M2	00000133513- REVESTIMENTO CERAMICO 20X40CM BRANCO			
354	500	MT	00000133661- RIPA DE MADEIRA DE LEI SERRADA 3X1CM			
355	500	MT	00000133666- RIPA DE MADEIRA SERRADA(EUCALIPTO) 3X1CM			
356	20	UN	00000133683- RODA DE AÇO PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU maciço 8"			
357	20	UN	00000133745- ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO			
358	20	UN	00000133746- ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO			
359	20	UN	00000133744- ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO			
360	20	UN	00000133747- ROLO DE LÃ 23 CM SEM CABO			
361	10	UN	00000133749- ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM SEM CABO			
362	300	UN	00000133560- RUFO EM CHAPA GALVANIZADA DE 2,0X20CM			
363	100	UN	00000133763- SERRA METAL SEMI RIGIDA 300MMX12MMX0,60MM			
364	30	UN	00000133506- SIFÃO FLEXIVEL PARA LAVATORIO			
365	30	UN	00000133809- SOQUETE DE PLASTICO			
366	30	PÇ	00000133472- TAMPÁ PARA CAIXA GORDURA 348MM			
367	25	UN	0000092139- TAMPÁ PARA VASO SANITARIO, COR BRANCA			
368	100	PÇ	00000133396- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 20MM			
369	50	PÇ	00000133397- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 25MM			
370	30	PÇ	00000133398- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 32MM			
371	20	PÇ	00000133399- TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 50MM			
372	20	UN	00000133499- TANQUE DE MARMORE SINTETICO 1,2M COM 2 BOJOS			
373	20	UN	00000133498- TANQUE DE PLÁSTICO 53,5X51 COM 01 BOJO			
374	100	UN	00000133550- TE DE BARRO 10 CM.			
375	100	UN	00000133551- TE DE BARRO 15 CM.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



376	100	UN	00000133552- TE DE BARRO 20 CM			
377	100	UN	00000133553- TE EM BARRO 15X10 CM			
378	10	PÇ	00000133338- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1			
379	30	PÇ	00000133336- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 1/2			
380	5	PÇ	00000133339- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 11/2 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 11/2			
381	5	PÇ	00000133340- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 2 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 2			
382	30	PÇ	00000133337- TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4 TE INTERNO TRIPLO PE PARA MANGUEIRA 3/4			
383	30	PÇ	00000133432- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 100MM			
384	20	PÇ	00000133433- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 150MM			
385	20	PÇ	00000133434- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 200MM			
386	100	PÇ	00000133429- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 40MM			
387	100	PÇ	00000133430- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 50MM			
388	100	PÇ	00000133431- TÊ PVC ESGOTO CLASSE A 75MM			
389	100	PÇ	00000133392- TE SOLDÁVEL 20MM			
390	100	PÇ	00000133393- TE SOLDÁVEL 25MM			
391	50	PÇ	00000133394- TE SOLDÁVEL 32MM			
392	50	PÇ	00000133395- TE SOLDÁVEL 50MM			
393	5000	UN	00000133597- TELHA CERÂMICA DUPLA- COBERTURA 16PÇ/M²			
394	100	UN	00000133712- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA 1,53Mx1,10x5MM			
395	100	UN	00000133713- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83Mx1,10x5MM			
396	100	UN	00000133714- TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44Mx1,10x5MM			
397	200	UN	00000133711- TELHA EM FIBROCIMENTO, ONDULADA 2,44Mx0,50Mx4MM			
398	300	UN	00000133598- TELHA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO MALHA 2,5" FIO 12 - H=1,80M			
399	200	UN	00000133599- TELHA GALVANIZADA PARA GALINHEIRO FIO 23 BGW - H=1,80M			
400	200	UN	00000133600- TELHA GALVANIZADA TIPO MANGUEIRAO FIO 16BWG - H=1,00M			
401	300	UN	00000133596- TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,43MM			
402	20	UN	00000133742- TEXTURA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L			
403	20	UN	00000133743- TEXTURA ACRÍLICA LATA 18 L			
404	10000	UN	00000133554- TIJOLO CERAMICO 10X20X30 CM			
405	10000	UN	00000133555- TIJOLO CERAMICO 15X20X30 CM			
406	20000	UN	00000133556- TIJOLO COMUM REQUEIMADO 9X7X20CM			
407	20	LTA	00000133736- TINNER LARA 5 L			
408	20	LTA	00000133737- TINNER LATA 1 L			
409	10	UN	00000133759- TINTA EMBORRACHADA PARA PAREDE GALÃO 3,6 L (CORES)			
410	30	UN	00000133715- TINTA LATEX BRANCA 1ª QUALIDADE GALÃO 3,6 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)			
411	30	LTA	00000133717- TINTA LATEX BRANCA 1ª QUALIDADE LATA 18 L COBERTURA A 02 DEMÃOS			
412	20	LTA	00000133727- TINTA LATEX CORES - 1ª QUALIDADE LATA 18 L COBERTURA A 02 DEMÃOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



413	20	UN	00000133716- TINTA LATEX CORES 1ª QUALIDADE GALÃO 3,6 L (COBERTURA A 02 DEMÃOS)			
414	20	UN	00000133728- TINTA PARA PISO GALÃO 3,6 L (padrão polisportiva)			
415	20	LTA	00000133729- TINTA PARA PISO LATA 18 LITROS (padrão polisportiva)			
416	20	UN	00000133760- TINTA SPRAY USO GERAL EMBALAGEM 350ML - CORES			
417	30	UN	00000133798- TOMADA CONJUGADA COM INTERRUPTOR			
418	30	UN	00000133797- TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR			
419	30	UN	00000133801- TOMADA SOBREPOR			
420	30	UN	00000133503- TORNEIRA ABS PARA PAREDE 22CM			
421	30	UN	00000133504- TORNEIRA BOIA PLÁSTICA 1/2			
422	30	UN	00000133505- TORNEIRA BOIA PLÁSTICA 3/4			
423	30	UN	00000133500- TORNEIRA LONGA DE PAREDE 1158 CROMADA			
424	30	UN	00000133515- TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL AMARELO 1/2			
425	1	UN	00000133516- TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL AMARELO 3/4			
426	30	UN	00000133502- TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL METAL CROMADO' REF. 1173- C29			
427	30	UN	00000133501- TORNEIRA PARA PIA BICA MOVEL EM METAL CROMADO REF. 1168 - C29			
428	10	UN	00000133702- TORQUES EM AÇO FORJADO TIPO ARMADOR 12'			
429	200	UN	00000133581- TRELIÇA TG 08			
430	100	UN	00000133582- TRELIÇA TG 12			
431	10	UN	00000133773- TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM SUPORTE DE 30M			
432	10	UN	00000133771- TRENA PROFISSIONAL DE ALUMINIO 5 M			
433	10	UN	00000133772- TRENA PROFISSIONAL DE ALUMINIO 8,0M			
434	10	UN	00000133752- TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2			
435	10	UN	00000133750- TRINCHA PARA PINTURA 1/2			
436	10	UN	00000133753- TRINCHA PARA PINTURA 2			
437	10	UN	00000133751- TRINCHA PARA PINTURA 3/4			
438	300	UN	00000133541- TUBO DE CONCRETO DE 1M PB COM ARMACAO			
439	500	UN	00000133536- TUBO DE CONCRETO DE 30 CM MS SEM ARMACAO			
440	1000	UN	00000133537- TUBO DE CONCRETO DE 40 CM MS SEM ARMACAO			
441	500	UN	00000133539- TUBO DE CONCRETO DE 60 CM PB COM ARMACAO			
442	800	UN	00000133538- TUBO DE CONCRETO DE 60 CM PB SEM ARMACAO			
443	30	UN	00000133509- TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR 1,2M			
444	30	UN	00000133510- TUBO DE LIGAÇÃO PARA VALVULA DE DESCARGA 38mmX0,80m			
445	10	UN	00000014876- TUBO FERRO GALVANIZADO 1/2			
446	10	UN	00000014877- TUBO FERRO GALVANIZADO 3/4			
447	10	UN	00000133518- TUBO FERRO GALVANIZADO 1.1/2			
448	50	PÇ	00000133408- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM			
449	50	PÇ	00000133409- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM			
450	50	PÇ	00000133410- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM			
451	100	PÇ	00000133405- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM			
452	100	PÇ	00000133406- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM			
453	100	PÇ	00000133407- TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 75MM			
454	50	PÇ	00000133414- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 100MM			
455	50	PÇ	00000133415- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 150MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



456	50	PÇ	00000133416- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 200MM			
457	100	PÇ	00000133411- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 40MM			
458	100	PÇ	00000133412- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 50MM			
459	100	PÇ	00000133413- TUBO PVC ESGOTO CLASSE B 75MM			
460	20	UN	00000133774- TUBO REDONDO DE FERRO 1,0X2,0MMX6,0M			
461	20	UN	00000133777- TUBO REDONDO DE FERRO 2,1/2X2,0MMX6,0M			
462	20	UN	00000133776- TUBO REDONDO DE FERRO 2'2,0MMX6,0M			
463	20	UN	00000133778- TUBO REDONDO DE FERRO 3'2,0MMX6,0M			
464	20	UN	00000133779- TUBO REDONDO DE FERRO 4'X2,0MMX6,0M			
465	200	PÇ	00000133400- TUBO SOLDAVEL 20 MM X 6,0M			
466	200	PÇ	00000133401- TUBO SOLDAVEL 25 MM X 6,0M			
467	100	PÇ	00000133403- TUBO SOLDÁVEL 32MMX6,0M			
468	100	PÇ	00000133404- TUBO SOLDÁVEL 50MMX6,0M			
469	20	UN	00000133775- TUBO REDONDO DE FERRO 1.1/2'X2,0MMX6,0M			
470	10	PÇ	00000133343- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1			
471	30	PÇ	00000133341- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1/2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1/2			
472	5	PÇ	00000133344- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 1/2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 1 1/2			
473	5	PÇ	00000133345- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 2 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 2			
474	30	PÇ	00000133342- UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 3/4 UNIÃO INTERNA PE PARA MANGUEIRA 3/4			
475	30	PÇ	00000133484- VÁLVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA 3.1/2"			
476	30	UN	00000133511- VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1/2 EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO			
477	30	PÇ	00000133485- VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE EM METAL LONGA DE 1.1/2			
478	30	PÇ	00000133486- VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE EM PLÁSTICO LONGA DE 1.1/2"			
479	20	PÇ	00000133476- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 20MM			
480	20	PÇ	00000133477- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 25MM			
481	20	PÇ	00000133478- VÁLVULA DE ESFERA ALAVANCA 50MM			
482	30	PÇ	00000133483- VÁLVULA PARA PIA PLÁSTICA 3.1/2"			
483	20	UN	00000133493- VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL			
484	30	M3	00000133561- VEDA CALHA BISNAGA 280GRS			

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

Prazo de validade da proposta: _____ meses (prazo mínimo: 3 meses).

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o Município de Luminárias/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

Local/Data:

Nome da empresa
representante



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Processo de Licitação N° 56 /2017

Pregão N.º 24/2017
Registro de preços

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____, com sede na rua/avenida/prça _____, n.º _____, _____ (bairro), na cidade de _____, no Estado de _____, por seu representante legal, o(a) sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos ato convocatório do processo licitatório supra epigrafado.

Por ser verdade, firma a presente declaração.
Local e data.

Local/Data:

**Nome da empresa
representante**

(Apresentar Fora dos Envelopes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

Processo de Licitação Nº 56 /2017

Pregão n.º 24/2017
Registro de preços

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:

1.1. CONTRATANTE- Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hudson Salvador Vilela**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 13.688.073, inscrito no CPF sob o nº 147.680.116-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Praça dos Expedicionários, nº 216, Centro, Luminárias/MG.

1.2.DETENTORA:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. COMPRA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL: R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O Valor da presente contratação é de _____(_____).

3.2-Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independente da ordem da data de entrega do material;

3.3- Consideram-se incluídos no valor dos preços registrados quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação, inclusive entrega dos produtos no município CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1- O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

4.2-O prazo de entrega será de no máximo 5 dias corridos.

4.3-O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser conforme especificado no modelo de proposta.

4.4-Os produtos serão conferidos no ato da entrega e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, o Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único- Em todos os casos citados a substituição será imediata.

C) DETERMINANTEMENTE, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE NÃO SEJA DA MARCA OFERTADA E NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

4.5-Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

4.6-O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.7- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8-Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



4.9-Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos social e trabalhista, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

4.10-Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

4.11-A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Prestar serviços de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata, fornecendo produtos de boa qualidade e da mesma marca ofertada na proposta de preços.

5.2- respeitar o prazo e as condições de prestação de serviços de manutenção;

5.3— responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, conforme especificação edital no prazo estipulado;

5.4— assumir, relativamente a seus prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da Administração;

5.5- cumprir integralmente todas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou, incluindo todos os Anexos.

5.6— notificar o responsável pelo acompanhamento da presente Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer irregularidade ou imprevisto detectados durante a execução dos serviços;

5.6- – comunicar toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para a devida atualização;

5.7- – manter-se, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS

6.1-São obrigações do MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS:

6.1.1 Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste instrumento, mediante a entrega de nota fiscal;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.1- Compete à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde - PSF, Secretaria Municipal de Saúde – Saúde Básica, Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária, Polícia Civil, Polícia Militar, Coordenadoria de Serviços Rurais e Estradas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a fiscalização da execução do presente contrato, podendo, em caso de atraso no fornecimento, exigir que a DETENTORA forneça os itens contratados, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse instrumento;

7.2- A exigência prevista no item anterior poderá ser realizada por ligação telefônica, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio de comunicação em que seja possível a comprovação de contato com a DETENTORA;

CLÁUSULA OITAVA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO DE FATURAS

8.1- O faturamento será efetuado MENSALMENTE a cada período de 30 dias, em que serão juntadas todas as requisições de fornecimento daquele mês de referência;

8.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será realizado após a regularização, sendo que o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos;

8.3 – Os valores expressos nesta Cláusula **NÃO** poderão ser reajustados, salvo motivos imperiosos e posteriores devidamente comprovados e aceitos pelo Contratante, observadas determinações da Lei n.º 8.666/93.

8.4- Para processar o pagamento, a DETENTORA deverá submeter á unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada de cópia da nota de empenho.

8.4.1- Nas hipóteses em que a detentora deva preceder a ajuste de documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e iniciará novamente a partir da data em que se der a regularização;

8.4.2 – As unidades requisitantes não estão autorizadas a receber produto diverso do licitado sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

8.5- Fica o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS** autorizado a rever as notas fiscais emitidas pela **DETENTORA**, podendo, com o objetivo de promover a regularização da situação, e sem prejuízo de outras medidas que julgar oportunas, deduzir, em fatura que for devida à **DETENTORA**, qualquer quantidade devidamente cobrada e/ou ressarcida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1- Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato são aqueles provenientes do orçamento do município com a fonte a ser adotada na ocasião da contratação.

(00022) 02.005.001.04.122.0103.1.074.4.4.90.61.00 - 100
(00031) 02.005.001.04.122.0103.2.007.3.3.90.30.00 - 100
(00059) 02.005.003.04.122.0103.2.006.3.3.90.30.00 - 100
(00062) 02.005.003.04.122.0103.2.006.4.4.90.51.00 - 100
(00067) 02.006.001.08.244.0111.2.012.3.3.90.30.00 - 100
(00068) 02.006.001.08.244.0111.2.012.3.3.90.32.00 - 100
(00101) 02.006.004.16.244.1312.2.057.4.4.90.51.00 - 100
(00103) 02.006.004.16.244.1312.2.058.3.3.90.30.00 - 100
(00104) 02.006.004.16.244.1312.2.058.3.3.90.32.00 - 100
(00107) 02.006.004.16.244.1312.2.058.4.4.90.51.00 - 100
(00109) 02.007.001.08.244.0111.1.076.4.4.90.51.00 - 100
(00114) 02.007.001.08.244.0111.2.038.3.3.90.30.00 - 100
(00122) 02.007.001.08.244.0111.2.164.3.3.90.30.00 - 100
(00126) 02.007.001.08.244.0111.2.165.3.3.90.30.00 - 100
(00131) 02.009.001.15.452.0132.1.040.4.4.90.51.00 - 100
(00134) 02.009.001.15.452.0132.1.048.4.4.90.51.00 - 100
(00135) 02.009.001.15.452.0132.1.049.4.4.90.51.00 - 124
(00136) 02.009.001.15.452.0132.1.050.4.4.90.51.00 - 100
(00137) 02.009.001.15.452.0132.1.136.4.4.90.51.00 - 124
(00138) 02.009.001.15.452.0132.1.138.4.4.90.51.00 - 100
(00139) 02.009.001.15.452.0132.1.139.4.4.90.51.00 - 124
(00140) 02.009.001.15.452.0132.1.237.4.4.90.51.00 - 100
(00144) 02.009.001.15.452.0132.2.021.3.3.90.30.00 - 100
(00149) 02.009.001.17.512.0132.1.042.4.4.90.51.00 - 100
(00158) 02.009.001.25.752.0132.1.404.4.4.90.51.00 - 100
(00160) 02.010.001.18.541.1304.1.081.4.4.90.51.00 - 100
(00161) 02.010.001.18.541.1304.2.049.3.3.90.30.00 - 100
(00168) 02.010.001.20.606.0118.1.059.4.4.90.51.00 - 124
(00168) 02.010.001.20.606.0118.1.059.4.4.90.51.00 - 124
(00169) 02.010.001.20.606.0118.1.060.4.4.90.51.00 - 124
(00173) 02.010.001.20.606.0118.2.025.3.3.90.30.00 - 100
(00180) 02.010.001.23.695.0133.2.017.3.3.90.30.00 - 100
(00189) 02.010.002.26.782.0134.1.052.4.4.90.51.00 - 100
(00191) 02.010.002.26.782.0134.1.054.4.4.90.51.00 - 100
(00194) 02.010.002.26.782.0134.2.026.3.3.90.30.00 - 100
(00199) 02.012.001.12.361.0125.1.063.4.4.90.51.00 - 101
(00202) 02.012.001.12.361.0125.1.083.4.4.90.51.00 - 101
(00208) 02.012.001.12.361.0125.2.033.3.3.90.30.00 - 101
(00222) 02.012.001.12.365.0125.1.067.4.4.90.51.00 - 119
(00224) 02.012.001.12.365.0125.2.136.3.3.90.30.00 - 101
(00232) 02.012.002.27.812.0113.1.079.4.4.90.51.00 - 100
(00236) 02.012.002.27.812.0113.2.019.3.3.90.30.00 - 100
(00241) 02.012.002.27.812.0113.2.019.4.4.90.51.00 - 100
(00248) 02.012.003.13.392.0131.1.055.4.4.90.51.00 - 100
(00256) 02.012.003.13.392.0131.2.040.3.3.90.30.00 - 100
(00261) 02.012.003.13.392.0131.2.046.3.3.90.30.00 - 100
(00270) 02.012.004.12.361.0125.2.053.3.3.90.30.00 - 119
(00279) 02.012.004.12.365.0125.2.134.3.3.90.30.00 - 119
(00287) 02.014.001.10.122.0120.2.028.3.3.90.30.00 - 102
(00291) 02.014.001.10.301.0120.1.068.4.4.90.51.00 - 102
(00293) 02.014.001.10.301.0120.1.071.4.4.90.51.00 - 102
(00298) 02.014.001.10.301.0120.2.027.3.3.90.30.00 - 102
(00308) 02.014.001.10.301.0120.2.043.3.3.90.30.00 - 102
(00314) 02.014.001.10.301.0120.2.044.3.3.90.30.00 - 102
(00351) 02.016.001.17.122.0103.2.401.3.3.90.30.00 - 100
(00355) 02.016.001.17.512.0132.1.401.4.4.90.51.00 - 100
(00361) 02.016.001.17.512.0132.2.402.3.3.90.30.00 - 100
(00364) 02.016.001.17.541.1304.1.402.4.4.90.51.00 - 100
(00365) 02.016.001.17.544.1304.1.403.4.4.90.51.00 - 100

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA:

10.1- A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 meses, tendo como termo inicial a data de _____de _____de 2017 e como termo final a data de _____de _____de 2018, quando se encerram todos os seus efeitos e fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1- A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos:

- 11.1.1- Determinada de forma unilateral e por ato motivado da Administração Municipal;
- 11.1.2- De forma amigável, mediante ajuste entre as partes,
- 11.1.3 Por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES



12.1 As penalidades decorrentes da infração ao disposto no presente instrumento serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida e os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** ou sua população, sem prejuízo de quaisquer responsabilidades penais ou civis decorrentes de dolo ou culpa da **DETENTORA**.

12.1.1 Ficam assegurados à **DETENTORA**, em qualquer caso, o devido processo legal e o exercício do direito de defesa.

12.2 Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de forma legal ou regulamentar pertinente, a **DETENTORA** ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, individual ou cumulativamente, a seu critério:

a) advertência escrita;

b) ressarcimento das despesas pagas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** a outro prestador em decorrência da negativa de atendimento da **DETENTORA**;

c) rescisão.

12.3 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito do **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** de exigir o ressarcimento integral pelas perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

12.4 O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** poderá optar diretamente pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

12.5 - Verificada a divergência entre a documentação comprobatória dos atendimentos e as faturas apresentadas pela **DETENTORA**, o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** terá direito ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente, corrigidos, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente ata de registro poderá ser cancelada pela administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

13.1.1- Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

13.1.2- Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas fiscais, nos prazos previstos;

13.1.3- Não aceitar reduzir os preços praticados na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;

13.2- Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

13.3- a comunicação do cancelamento de preço registrado será feita pessoalmente, por meio digital, correspondência com aviso de recebimento ou qualquer meio idôneo de comunicação em que seja possível comprovar o recebimento da informação.

13.4- Esta ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente Ajuste.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam produzindo um só legal e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, em _____ de _____ de 2017.

Hudson Salvador Vilela
Prefeito Municipal

DETENTORA

Testemunha 1

Testemunha 2

CPF:	CPF:
------	------